

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.12/CLHO-01002**

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024/2019, DO DECRETO Nº 7.746/ 2012, DO DECRETO Nº 8.538/2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURADAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	11H:00M DO DIA 15/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br/
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA**, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de referência e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgão gerenciador e participantes, bem como, as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).
- 4.4.** Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.3.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.4.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.5.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.6.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.7.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços e declarações, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será admitido documentos de habilitação enviados após a abertura da sessão pública;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando aplicável;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado; quando aplicável;

6.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o

período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última

oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos

neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação.

8.4.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.4.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.4.1.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.4.1.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.4.1.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.8. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3.1. Os documentos que não se enquadram como complementares, deverão obrigatoriamente serem enviados na forma do item 5.1 deste edital

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, bem como documentos com endereços divergentes.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, cédula de identidade;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Documentos de identificação do sócios.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entre linhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** O licitante deverá ainda enviar sua proposta atendendo os seguintes campos:
- 10.2.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 10.2.2.** Marca de cada item ofertado;
- 10.2.3.** Fabricante de cada item ofertado;
- 10.2.4.** Declaração de compromisso de entrega dentro do município de Coelho Neto (MA), no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custos adicionais e independentes da quantidade.
- 10.2.5.** O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 10.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no

decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço

constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA DO OBJETO

15.1. Executar os serviços conforme especificações constantes no Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

15.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

17.3. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.5. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.6A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.7A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.8. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano.

17.9. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.10 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.11. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.12. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação

consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

18.1 A empresa detentora do menor preço deverá apresentar catálogo, encarte ou outro meio de apresentação que contenha fotos com informações sobre o produto ofertado, ou ainda sítio do fabricante na internet, para cotejo das suas características com o especificado no Termo de Referência.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na Minuta de Contrato.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1 A forma de pagamento está estabelecida no Termo de Referência.

22. DA SANSÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.3. Apresentar documentação falsa;

22.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.6. Não mantiver a proposta;

22.7. Cometer fraude fiscal;

22.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.9. atraso injustificado ou retardamento na prestação/entrega dos serviços/bens objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de

atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

- A. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- B. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:
- C. Advertência por escrito;
- D. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- E. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA)**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA)**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- F. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.
- G. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- H. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.11. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a. **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

- c. **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e. **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

24.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 Compete ao órgão gerenciador:

25.2 Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

25.3 Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

25.4 Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

25.5 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, e;

25.6 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR:

26.1 O fornecedor do bem/serviço poderá ter seu registro de preços cancelado quando:

26.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;

26.1.2 Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado, ou;

26.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

26.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

26.2.1. Por razão de interesse público, ou;

26.2.2. A pedido do fornecedor.

27. DA POSSIBILIDADE DE ABERTURA DA COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

27.1. Em caso de inexistência de um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos definidos como Microempresas ou empresas de pequeno porte, não se aplicará o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei nº 123/06, conforme o artigo 49, inciso II.

27.2 Ocorrendo a hipótese elencada no artigo 47, inciso II, da Lei nº 123/06, deverá ocorrer a abertura da cota reservada para disputa em ampla concorrência, de forma que, não reste frustrada a aquisição dos itens.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

28.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação

da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO (MA), poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

28.14. A anulação do pregão induz à do contrato.

28.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

28.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

28.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, na Cidade de Coelho Neto - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço ou através do endereço eletrônico: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com, durante o período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

COELHO NETO - MA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA**, por meio de registro de preços, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo

1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

LOTE I - CAMINHONETE/ABER/MMC/L200 TRITON 2.4 HLS ANO 2014/2015					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE INSTALAÇÃO	UND	40	R\$ 6,49	R\$ 259,41
2	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE	UND	8	R\$ 25,94	R\$ 207,52
3	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.296,49	R\$ 2.296,49
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 509,30	R\$ 2.037,20
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 546,35	R\$ 2.185,41
6	BATERIAL 70 AMPERES	UND	2	R\$ 1.203,60	R\$ 2.407,21
7	BANDEJA INFERIOR	UND	4	R\$ 1.520,48	R\$ 6.081,91
8	BANDEJA SUPERIOR	UND	4	R\$ 1.324,17	R\$ 5.296,67
9	BASE MOTOR DIANTEIRA	UND	4	R\$ 725,99	R\$ 2.903,94
10	BASE MOTOR TRASEIRA	UND	4	R\$ 1.009,34	R\$ 4.037,35
11	BATETOR FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 175,94	R\$ 703,74
12	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 2.870,60	R\$ 22.964,77
13	BIELETA ESTAB DIANTEIRO	UND	4	R\$ 146,32	R\$ 585,27
14	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 737,10	R\$ 737,10
15	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	1	R\$ 1.176,01	R\$ 1.176,01
16	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 2.203,89	R\$ 2.203,89
17	BRAÇO AUXILIAR	UND	2	R\$ 855,62	R\$ 1.711,23
18	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	UND	2	R\$ 368,55	R\$ 737,10
19	BUZINA	UND	2	R\$ 170,38	R\$ 340,76
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 461,15	R\$ 922,30
21	CILINDRO FREIO RODA	UND	4	R\$ 272,25	R\$ 1.089,01
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 533,37	R\$ 1.066,74
23	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R\$ 1.251,94	R\$ 2.503,89
24	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 237,06	R\$ 474,12
25	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 1.294,55	R\$ 2.589,10
26	KIT COXIM CABINE	UND	2	R\$ 563,00	R\$ 1.126,00
27	CRUZETA	UND	4	R\$ 231,49	R\$ 925,97
28	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 907,48	R\$ 1.814,95
29	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 453,73	R\$ 907,47

30	EMBREAGEM VISCOSA	UND	2	R\$ 1.664,95	R\$ 3.329,90
31	FAROL LD/E	UND	4	R\$ 1.320,47	R\$ 5.281,88
32	FEIXES MOLAS TRASEIRAS	UND	4	R\$ 1.574,21	R\$ 6.296,83
33	FILTRO CABINE	UND	4	R\$ 127,78	R\$ 511,13
34	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 177,80	R\$ 711,22
35	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 233,36	R\$ 933,45
36	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 162,97	R\$ 651,86
37	HELICE RADIADOR	UND	2	R\$ 553,75	R\$ 1.107,49
38	HIDROVACUO FREIO	UND	2	R\$ 1.331,59	R\$ 2.663,19
39	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2	R\$ 122,25	R\$ 244,49
40	INTERRUPTOR LUZ RE	UND	2	R\$ 605,61	R\$ 1.211,21
41	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	2	R\$ 127,78	R\$ 255,56
42	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 161,13	R\$ 322,25
43	JG REPARO PASTILHA FREIO	UND	4	R\$ 351,89	R\$ 1.407,57
44	JG REPARO PINÇA FREIO	UND	4	R\$ 398,20	R\$ 1.592,79
45	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 351,89	R\$ 1.407,57
46	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 268,53	R\$ 537,07
47	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 937,12	R\$ 1.874,25
48	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 2.344,64	R\$ 4.689,28
49	KIT BORRACHAS ESTABILIZADOR	UND	8	R\$ 229,65	R\$ 1.837,24
50	LÂMPADA 67	UND	20	R\$ 4,64	R\$ 92,73
51	LÂMPADA 69	UND	20	R\$ 6,49	R\$ 129,70
52	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	20	R\$ 8,32	R\$ 166,47
53	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	20	R\$ 10,18	R\$ 203,64
54	LÂMPADA DO FAROL	UND	8	R\$ 83,34	R\$ 666,69
55	LANTERNA DA PLACA	UND	4	R\$ 94,45	R\$ 377,79
56	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$ 461,15	R\$ 1.844,59
57	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	UND	8	R\$ 307,44	R\$ 2.459,48
58	MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E	UND	8	R\$ 122,25	R\$ 977,98
59	MACANETA TAMPA TRASEIRA	UND	2	R\$ 498,19	R\$ 996,38
60	MANGOTE FILTRO AR	UND	2	R\$ 527,82	R\$ 1.055,63
61	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 201,88	R\$ 403,75
62	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 181,51	R\$ 363,02
63	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 144,47	R\$ 577,88
64	MOLA ESPIRAL DIANT	UND	4	R\$ 738,96	R\$ 2.955,82
65	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.398,34	R\$ 4.796,67
66	MOTOR DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 848,22	R\$ 1.696,44
67	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	10	R\$ 59,26	R\$ 592,65
68	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	10	R\$ 61,11	R\$ 611,13
69	OLEO DO MOTOR 15W40	LITRO	64	R\$ 51,86	R\$ 3.319,07
70	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	UND	40	R\$ 61,11	R\$ 2.444,53
71	PALHETA DO LIMPADOR	UND	4	R\$ 100,01	R\$ 400,06
72	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.814,96	R\$ 3.629,93
73	PIVO INFERIOR	UND	4	R\$ 287,06	R\$ 1.148,24

74	PIVO SUPERIOR	UND	4	R\$ 262,99	R\$ 1.051,96
75	POLIA CORREIA	UND	4	R\$ 453,73	R\$ 1.814,93
76	RADIADOR	UND	2	R\$ 1.981,64	R\$ 3.963,27
77	RELÉ AUXILIAR	UND	4	R\$ 175,94	R\$ 703,74
78	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 85,21	R\$ 340,82
79	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	R\$ 175,94	R\$ 351,87
80	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	2	R\$ 174,10	R\$ 348,19
81	RETENTOR POLIA	UND	2	R\$ 192,61	R\$ 385,23
82	RETENTOR VOLANTE	UND	2	R\$ 329,67	R\$ 659,34
83	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 368,55	R\$ 737,10
84	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 640,80	R\$ 1.281,60
85	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	R\$ 351,89	R\$ 1.407,57
86	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	4	R\$ 231,49	R\$ 925,97
87	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	4	R\$ 183,35	R\$ 733,40
88	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 592,65	R\$ 2.370,59
89	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.776,07	R\$ 3.552,15
90	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	R\$ 922,30	R\$ 1.844,59
91	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 635,23	R\$ 2.540,94
92	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	2	R\$ 62,97	R\$ 125,94
93	TAMPA TANQUE	UND	2	R\$ 164,82	R\$ 329,65
94	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UND	4	R\$ 270,41	R\$ 1.081,66
95	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UND	4	R\$ 307,44	R\$ 1.229,74
96	TURBINA	UND	1	R\$ 6.089,36	R\$ 6.089,36
					R\$ 174.938,64

LOTE II - MOTONIVELADORA CATEPILLAR 120K ANO 2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOMBA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 9.157,08	R\$ 9.157,08
2	BATERIA 90 AMPERES	UND	2	R\$ 1.253,17	R\$ 2.506,34
3	CABO BATERIA	MT	40	R\$ 46,23	R\$ 1.849,37
4	CALÇO	UND	8	R\$ 360,74	R\$ 2.885,91
5	CANTO DE LÂMINA	UND	10	R\$ 1.387,44	R\$ 13.874,42
6	CAPA	UND	4	R\$ 434,72	R\$ 1.738,88
7	CORREIA	UND	2	R\$ 366,29	R\$ 732,58
8	EIXO	UND	1	R\$ 1.424,44	R\$ 1.424,44
9	EIXO FORJADO	UND	1	R\$ 6.918,67	R\$ 6.918,67
10	ENGRENAGEM	UND	2	R\$ 4.920,77	R\$ 9.841,53
11	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 307,08	R\$ 1.228,31
12	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	4	R\$ 551,28	R\$ 2.205,12
13	FILTRO DE AR INTERNO	UND	4	R\$ 270,08	R\$ 1.080,33
14	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	4	R\$ 268,24	R\$ 1.072,96
15	FILTRO HIDRAULICO	UND	4	R\$ 658,57	R\$ 2.634,27
16	FILTRO TELA	UND	4	R\$ 995,26	R\$ 3.981,03
17	FILTRO TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 658,57	R\$ 2.634,27
18	JOGO REPARO	UND	4	R\$ 406,97	R\$ 1.627,89

19	LÂMINA	UND	8	R\$ 2.996,87	R\$ 23.974,94
20	MANGUEIRA 1"	MT	20	R\$ 155,39	R\$ 3.107,76
21	MANGUEIRA 1/2	MT	20	R\$ 83,24	R\$ 1.664,81
22	MANGUEIRA 3/4	MT	20	R\$ 103,59	R\$ 2.071,84
23	MANGUEIRA 5/8	MT	20	R\$ 118,40	R\$ 2.368,05
24	MANGUEIRA 7/8	MT	20	R\$ 133,18	R\$ 2.663,65
25	MANGUEIRA HIDRAULICA	MT	40	R\$ 155,39	R\$ 6.215,52
26	ÓLEO DA TRANSMISSÃO	LITRO	80	R\$ 59,20	R\$ 4.736,11
27	ÓLEO DE FREIO DOT 4	LITRO	30	R\$ 46,23	R\$ 1.387,03
28	ÓLEO HIDRAULICO	LITRO	80	R\$ 59,20	R\$ 4.736,11
29	ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 15W40	LITRO	150	R\$ 51,82	R\$ 7.772,51
30	PARAFUSO	UND	20	R\$ 49,95	R\$ 999,05
31	PLACA	UND	4	R\$ 323,73	R\$ 1.294,93
32	PORCA	UND	100	R\$ 22,21	R\$ 2.220,57
33	PRISIONEIRO	UND	15	R\$ 53,66	R\$ 804,90
34	REP. BOMBA HID PRINCIPAL	UND	4	R\$ 3.607,34	R\$ 14.429,35
35	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA	UND	4	R\$ 902,76	R\$ 3.611,04
36	RETENTOR	UND	4	R\$ 270,08	R\$ 1.080,33
37	ROLAMENTO	UND	4	R\$ 860,20	R\$ 3.440,81
38	ROLAMENTO INTERNO	UND	4	R\$ 980,46	R\$ 3.921,83
39	SAPATA	UND	8	R\$ 832,48	R\$ 6.659,80
40	SIRENE DE RÉ	UND	2	R\$ 175,74	R\$ 351,48
41	SUPORTE	UND	6	R\$ 821,36	R\$ 4.928,17
42	TERMINAL BATERIA	UND	20	R\$ 27,76	R\$ 555,14
43	TERMINAL CURTO 1/2	UND	20	R\$ 62,89	R\$ 1.257,77
44	TERMINAL CURVO 3/4	UND	20	R\$ 107,30	R\$ 2.146,00
45	TERMINAL CURVO 5/8	UND	20	R\$ 88,79	R\$ 1.775,83
46	TERMINAL RETO 1"	UND	20	R\$ 151,69	R\$ 3.033,81
47	TERMINAL RETO 1/2	UND	20	R\$ 62,89	R\$ 1.257,77
48	TERMINAL RETO 3/4	UND	20	R\$ 107,30	R\$ 2.146,00
49	TERMINAL RETO 5/8	UND	20	R\$ 88,79	R\$ 1.775,83
50	TIRA	UND	8	R\$ 480,97	R\$ 3.847,80
51	UNHA DA LAMINA	UND	12	R\$ 268,24	R\$ 3.218,87
					R\$ 192.848,85

LOTE III - RETRO –ESCAVADEIRA JCB ANO 2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARTICULAÇÃO	UND	4	R\$ 468,01	R\$ 1.872,04
2	BARRA DIREÇÃO	UND	4	R\$ 1.038,41	R\$ 4.153,62
3	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 1.444,25	R\$ 2.888,49
4	BATERIA 90 AMPERES	UND	2	R\$ 1.238,43	R\$ 2.476,87
5	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 1.180,98	R\$ 2.361,97
6	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 11.974,44	R\$ 11.974,44
7	BOMBA TORQUE	UND	1	R\$ 2.650,82	R\$ 2.650,82
8	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$ 751,38	R\$ 1.502,75

9	CABO FREIO	UND	2	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
10	CABO NIVELAMENTO	UND	4	R\$ 802,55	R\$ 3.210,21
11	CJ ANEIS	UND	2	R\$ 1.170,02	R\$ 2.340,04
12	COROA	UND	2	R\$ 3.290,69	R\$ 6.581,38
13	CORRERIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 859,25	R\$ 1.718,49
14	CRUZETA	UND	4	R\$ 468,01	R\$ 1.872,04
15	DENTE CENTRAL	UND	50	R\$ 201,10	R\$ 10.055,19
16	DENTE DIREITO	UND	4	R\$ 522,83	R\$ 2.091,32
17	DENTE ESQUERDO	UND	4	R\$ 522,86	R\$ 2.091,45
18	EIXO	UND	2	R\$ 6.947,00	R\$ 13.893,99
19	ENGRENAGEM	UND	2	R\$ 1.003,65	R\$ 2.007,29
20	FILTRO DE AR-PRIMÁRIO	UND	8	R\$ 639,85	R\$ 5.118,81
21	FILTRO DE AR-SECUNDARIO	UND	8	R\$ 387,57	R\$ 3.100,57
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO	UND	8	R\$ 398,54	R\$ 3.188,35
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO	UND	8	R\$ 347,36	R\$ 2.778,85
24	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	8	R\$ 166,37	R\$ 1.330,92
25	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	5	R\$ 175,51	R\$ 877,53
26	KIT PLANETÁRIA	UND	2	R\$ 4.756,87	R\$ 9.513,74
27	LAMINA BORDA	UND	1	R\$ 3.382,09	R\$ 3.382,09
28	MANGEIRA HIDRAULICA	MT	40	R\$ 155,39	R\$ 6.215,71
29	MOLA	UND	2	R\$ 500,91	R\$ 1.001,81
30	ÓLEO DA TRANSMISSÃO	LITRO	80	R\$ 69,47	R\$ 5.557,38
31	ÓLEO DE FREIO DOT 3	UND	30	R\$ 45,69	R\$ 1.370,72
32	ÓLEO HIDRAULICO 68	LITRO	80	R\$ 29,25	R\$ 2.340,21
33	ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 15W40	LITRO	150	R\$ 51,21	R\$ 7.681,11
34	PARAFUSO LAMINA	UND	100	R\$ 34,73	R\$ 3.472,85
35	PINO	UND	4	R\$ 566,73	R\$ 2.266,92
36	PORCA LAMINA	UND	100	R\$ 20,11	R\$ 2.011,24
37	REPARO CIL CAÇAMBA	UND	2	R\$ 314,45	R\$ 628,90
38	REPARO CIL DIREÇÃO	UND	2	R\$ 336,38	R\$ 672,77
39	REPARO CIL GIRO	UND	2	R\$ 305,30	R\$ 610,60
40	REPARO CIL INCLINAÇÃO	UND	2	R\$ 486,29	R\$ 972,58
41	REPARO CIL LANÇA	UND	2	R\$ 307,13	R\$ 614,26
42	REPARO CIL LEVANTE DIANT	UND	2	R\$ 341,85	R\$ 683,70
43	REPARO CIL PROFUNDIDADE	UND	2	R\$ 354,67	R\$ 709,35
44	RETENTOR DA POLIA	UND	1	R\$ 394,88	R\$ 394,88
45	ROLAMENTO	UND	4	R\$ 636,19	R\$ 2.544,75
46	SICRONIZADOR	UND	2	R\$ 3.382,09	R\$ 6.764,18
47	TOMADA FILTRO AR	UND	1	R\$ 1.243,13	R\$ 1.243,13

R\$ 153.960,33

LOTE IV - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 ANO 2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA MANGOTE	UND	8	R\$ 27,34	R\$ 218,71

2	ALARME RE	UND	2	R\$ 154,93	R\$ 309,86
3	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 2.351,12	R\$ 4.702,23
4	ANEL FREIO	UND	12	R\$ 52,86	R\$ 634,26
5	ANEL PISTÃO	UND	12	R\$ 92,97	R\$ 1.115,61
6	ANEL VED.PNEUS	UND	8	R\$ 98,43	R\$ 787,47
7	ARO INT. RODA	UND	2	R\$ 4.115,34	R\$ 8.230,68
8	ARRUELA	UND	15	R\$ 20,04	R\$ 300,61
9	ARRUELA PLANETARIA	UND	5	R\$ 82,02	R\$ 410,08
10	BATERIA 150 AMPERES	UND	2	R\$ 1.507,58	R\$ 3.015,17
11	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 1.594,75	R\$ 12.757,97
12	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 431,95	R\$ 863,90
13	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 1.512,73	R\$ 3.025,46
14	BOMBA FREIO	UND	2	R\$ 3.134,79	R\$ 6.269,57
15	BOMBA HID	UND	1	R\$ 7.654,77	R\$ 7.654,77
16	BOTÃO FREIO ESTACIONAMENTO	UND	2	R\$ 165,85	R\$ 331,71
17	BRONZE FIXO	UND	2	R\$ 727,21	R\$ 1.454,42
18	BRONZE MOVEL	UND	2	R\$ 544,95	R\$ 1.089,90
19	BUCHA BIELA	UND	10	R\$ 142,18	R\$ 1.421,79
20	BUCHA COMANDO	UND	2	R\$ 328,06	R\$ 656,13
21	BUZINA	UND	1	R\$ 346,29	R\$ 346,29
22	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$ 346,29	R\$ 692,58
23	CABO MARCHA	UND	2	R\$ 317,13	R\$ 634,26
24	CABO REVERSÃO	UND	2	R\$ 339,00	R\$ 678,01
25	CAIXA SATELITE	UND	1	R\$ 12.502,78	R\$ 12.502,78
26	CANO INJETOR	UND	10	R\$ 180,45	R\$ 1.804,49
27	CANTO	UND	6	R\$ 1.376,02	R\$ 8.256,11
28	CIL MESTRE FREIO	UND	2	R\$ 3.317,07	R\$ 6.634,13
29	CJ COROA x PINHÃO	UND	2	R\$ 5.139,63	R\$ 10.279,26
30	CJ DE IGNIÇÃO	UND	2	R\$ 304,37	R\$ 608,74
31	CJ SATELETE/PLANETARIA	UND	2	R\$ 4.665,77	R\$ 9.331,53
32	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 193,20	R\$ 386,40
33	CRUZETA	UND	6	R\$ 391,85	R\$ 2.351,10
34	DENTES CENTRAL	UND	50	R\$ 293,43	R\$ 14.671,33
35	DISCO FREIO	UND	16	R\$ 264,29	R\$ 4.228,58
36	ENGATE RAPIDO	UND	6	R\$ 227,82	R\$ 1.366,91
37	ENGRENAGEM	UND	2	R\$ 574,11	R\$ 1.148,22
38	EXTINTOR	UND	2	R\$ 346,29	R\$ 692,58
39	FAROL AUXILIAR	UND	4	R\$ 264,29	R\$ 1.057,15
40	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R\$ 448,37	R\$ 1.793,48
41	FAROL INFERIOR	UND	2	R\$ 348,10	R\$ 696,21
42	FAROL SUPERIOR	UND	2	R\$ 373,63	R\$ 747,26
43	FILTRO	UND	4	R\$ 410,08	R\$ 1.640,31
44	FILTRO AR PRIMARIO	UND	6	R\$ 430,13	R\$ 2.580,78
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	R\$ 384,57	R\$ 2.307,43

46	FILTRO HIDRAULICO	UND	6	R\$ 386,39	R\$ 2.318,36
47	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6	R\$ 264,29	R\$ 1.585,72
48	FILTRO SECUNDARIO	UND	6	R\$ 266,09	R\$ 1.596,53
49	HELICE	UND	2	R\$ 1.020,65	R\$ 2.041,29
50	INTERRUPTOR FREIO	UND	2	R\$ 143,99	R\$ 287,98
51	INTERRUPTOR REDUÇÃO	UND	2	R\$ 235,11	R\$ 470,21
52	JOGO ARRUELA ENCOSTO	JG	2	R\$ 240,58	R\$ 481,16
53	JOGO JUNTA MOTOR	JG	2	R\$ 1.485,38	R\$ 2.970,76
54	LAMINA	UND	1	R\$ 4.756,89	R\$ 4.756,89
55	LAMINA DOBRADA	UND	2	R\$ 1.376,02	R\$ 2.752,04
56	LANTERNA DIRECIONAL	UND	3	R\$ 136,70	R\$ 410,11
57	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 227,82	R\$ 455,64
58	LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 140,34	R\$ 561,35
59	LUVA 16 ESTRIAS	UND	2	R\$ 355,40	R\$ 710,80
60	MANCAL C/ROL.CENTRO	UND	2	R\$ 931,32	R\$ 1.862,65
61	MANGOTE DO FILTRO	UND	4	R\$ 342,65	R\$ 1.370,59
62	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	4	R\$ 256,99	R\$ 1.027,95
63	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	4	R\$ 198,67	R\$ 794,67
64	MANGOTE SOFONADO	UND	2	R\$ 185,90	R\$ 371,81
65	MANGUEIRA	UND	4	R\$ 574,11	R\$ 2.296,44
66	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UND	4	R\$ 820,16	R\$ 3.280,63
67	OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 15W40	LITRO	60	R\$ 51,02	R\$ 3.061,39
68	PARAFUSO	UND	20	R\$ 38,27	R\$ 765,40
69	PARAFUSO DENTE	UND	100	R\$ 35,56	R\$ 3.555,75
70	PISTÃO C/ANEL	UND	10	R\$ 1.037,04	R\$ 10.370,44
71	PLACA DE ENCOSTO	UND	4	R\$ 340,82	R\$ 1.363,26
72	PLACA PRINCIPAL	UND	4	R\$ 756,36	R\$ 3.025,44
73	PORCA	UND	20	R\$ 20,04	R\$ 400,82
74	RADIADOR	UND	2	R\$ 6.353,46	R\$ 12.706,92
75	REPARO	UND	2	R\$ 269,73	R\$ 539,46
76	REPARO BOMBA	UND	2	R\$ 282,50	R\$ 564,99
77	REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 586,87	R\$ 1.173,75
78	REPARO BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 271,56	R\$ 543,13
79	REPARO CILINDRO	UND	4	R\$ 386,39	R\$ 1.545,58
80	REPARO ORBITOL	UND	4	R\$ 508,49	R\$ 2.033,97
81	RESERVATORIO AGUA	UND	2	R\$ 821,98	R\$ 1.643,96
82	RETENTOR RODA	UND	4	R\$ 397,32	R\$ 1.589,26
83	ROLAMENTO	UND	2	R\$ 956,85	R\$ 1.913,70
84	SENSOR ÓLEO	UND	2	R\$ 142,18	R\$ 284,36
85	SENSOR VELOCIDADE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 1.175,55	R\$ 2.351,10
86	SENSOR TEMPERATURA	UND	2	R\$ 168,59	R\$ 337,17
87	SILENCIOSO	UND	2	R\$ 862,07	R\$ 1.724,14
88	SOLENOIDE PARADA	UND	2	R\$ 1.394,26	R\$ 2.788,51
89	TAMPA TANQUE	UND	2	R\$ 143,99	R\$ 287,98

90	TOMADA LUBRIFICAÇÃO	UND	2	R\$ 136,70	R\$ 273,41
91	TOMADA PRESSÃO CENTRALIZADA	UND	2	R\$ 147,61	R\$ 295,23
92	TURBINA	UND	2	R\$ 5.731,97	R\$ 11.463,94
93	TUBO RETORNO	UND	2	R\$ 277,03	R\$ 554,06
94	UNHA	UND	8	R\$ 466,58	R\$ 3.732,62
95	UNHA DE CANTO	UND	4	R\$ 1.133,65	R\$ 4.534,58
96	VALVULA DE FREIO	UND	2	R\$ 1.139,11	R\$ 2.278,22
97	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	R\$ 269,73	R\$ 539,46
98	VIDRO DIANTEIRO CABINE	UND	1	R\$ 3.626,90	R\$ 3.626,90
99	VIDRO TRASEIRO CABINE	UND	1	R\$ 3.023,64	R\$ 3.023,64
100	VOLANTE MOTOR	UND	1	R\$ 3.315,24	R\$ 3.315,24
					R\$ 263.297,61

LOTE V - NEW HOLLAND TL 85 E ANO 2017 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 221,61	R\$ 443,22
2	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 240,85	R\$ 481,70
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 86,70	R\$ 346,81
4	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 80,95	R\$ 323,78
5	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 183,06	R\$ 732,23
6	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	UND	4	R\$ 150,32	R\$ 601,26
7	BATERIA 100 AMPERES	UND	2	R\$ 1.296,46	R\$ 2.592,92
8	BOMBA DE AGUA	UND	2	R\$ 1.017,42	R\$ 2.034,84
9	BOMBA TRANSFERENCIA	UND	1	R\$ 454,77	R\$ 454,77
10	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 992,39	R\$ 3.969,56
11	CORPO DISTRIBUIDOR BOMBA	UND	1	R\$ 4.189,20	R\$ 4.189,20
12	CORREIA	UND	4	R\$ 125,25	R\$ 501,01
13	CUBO	UND	2	R\$ 684,08	R\$ 1.368,16
14	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 279,41	R\$ 558,83
15	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 63,59	R\$ 254,37
16	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 616,63	R\$ 1.233,26
17	JOGO DE BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	JG	4	R\$ 42,40	R\$ 169,58
18	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 362,28	R\$ 362,28
19	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 3.757,58	R\$ 3.757,58
20	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.917,33	R\$ 1.917,33
21	MANGUEIRA HIDRAULICA	MT	10	R\$ 132,96	R\$ 1.329,63
22	HELICE RADIADOR	UND	1	R\$ 414,30	R\$ 414,30
23	SENSOR TEMPERATURA D'AGUA	UND	1	R\$ 181,15	R\$ 181,15
24	JG JUNTAS MOTOR	UND	1	R\$ 896,04	R\$ 896,04
25	JG REPARO BOMBA	UND	2	R\$ 427,80	R\$ 855,59
26	LANTERNA LATERAL DT	UND	2	R\$ 213,89	R\$ 427,78
27	FAROL	UND	4	R\$ 240,85	R\$ 963,41
28	LAMPADA /1/POLO	UND	10	R\$ 8,67	R\$ 86,66
29	LAMPADA /2/POLO	UND	10	R\$ 9,63	R\$ 96,32

30	LAMPADA H1	UND	8	R\$ 48,17	R\$ 385,38
31	INTERRUPTOR OLEO	UND	1	R\$ 169,58	R\$ 169,58
32	LAMPADA H3	UND	8	R\$ 46,25	R\$ 370,00
33	CRUZETA	UND	4	R\$ 238,93	R\$ 955,72
34	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	LITRO	30	R\$ 53,95	R\$ 1.618,50
35	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$ 55,87	R\$ 1.676,17
36	OLEO W90	LITRO	15	R\$ 59,75	R\$ 896,22
37	POLIA	UND	2	R\$ 287,10	R\$ 574,20
38	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.923,11	R\$ 1.923,11
39	RETENTOR CUBO	UND	4	R\$ 61,67	R\$ 246,68
40	RETROVISOR	UND	2	R\$ 606,98	R\$ 1.213,96
41	ROLAMENTO RODA	UND	4	R\$ 152,24	R\$ 608,95
42	MANGOTE DO RADIADOR	UND	2	R\$ 152,24	R\$ 304,48
43	HORIMETRO	UND	2	R\$ 335,31	R\$ 670,61
44	TAMPA TANQUE	UND	2	R\$ 138,74	R\$ 277,48
45	TAMPA RADIADOR	UND	2	R\$ 48,17	R\$ 96,35
46	TURBINA	UND	1	R\$ 5.757,74	R\$ 5.757,74
47	ENGATE	UND	6	R\$ 240,85	R\$ 1.445,11
48	FUSIVEL	UND	50	R\$ 1,74	R\$ 86,76
49	FLUIDO P/FREIO DOT3	LITRO	15	R\$ 46,25	R\$ 693,75
50	FLUIDO P/FREIO DOT4	LITRO	10	R\$ 48,17	R\$ 481,73
51	VALVULA DE CONTROLE	UND	2	R\$ 1.435,57	R\$ 2.871,15
52	GRAXA	KG	20	R\$ 75,15	R\$ 1.502,95
					R\$ 56.370,15

LOTE VI - MASSEY FERGUNSON-4275 ANO 2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 220,29	R\$ 881,15
2	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 239,45	R\$ 957,80
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	R\$ 86,20	R\$ 689,63
4	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	8	R\$ 80,46	R\$ 643,66
5	FILTRO DE AR	UND	8	R\$ 182,00	R\$ 1.455,98
6	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	UND	8	R\$ 149,42	R\$ 1.195,38
7	BATERIA 100 AMPERES	UND	4	R\$ 1.287,94	R\$ 5.151,76
8	BOMBA DE AGUA	UND	4	R\$ 1.011,43	R\$ 4.045,70
9	BOMBA TRANSFERENCIA	UND	2	R\$ 452,08	R\$ 904,16
10	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 986,54	R\$ 7.892,31
11	CORPO DISTRIBUIDOR BOMBA	UND	2	R\$ 4.164,51	R\$ 8.329,02
12	CORREIA	UND	8	R\$ 124,51	R\$ 996,12
13	CUBO	UND	4	R\$ 680,04	R\$ 2.720,15
14	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 277,76	R\$ 1.111,04
15	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	8	R\$ 63,23	R\$ 505,83
16	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 612,99	R\$ 2.451,98
17	JOGO DE BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	JG	8	R\$ 42,15	R\$ 337,17
18	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 360,13	R\$ 720,26

19	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 3.735,43	R\$ 7.470,86
20	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.906,03	R\$ 3.812,05
21	MANGUEIRA HIDRAULICA	MT	20	R\$ 132,18	R\$ 2.643,67
22	HELICE RADIADOR	UND	2	R\$ 411,87	R\$ 823,73
23	SENSOR TEMPERATURA D'AGUA	UND	2	R\$ 180,05	R\$ 360,11
24	JG JUNTAS MOTOR	UND	2	R\$ 890,76	R\$ 1.781,51
25	JG REPARO BOMBA	UND	4	R\$ 425,27	R\$ 1.701,08
26	LANTERNA LATERAL DT	UND	4	R\$ 212,63	R\$ 850,52
27	FAROL	UND	8	R\$ 239,45	R\$ 1.915,60
28	LAMPADA /1/POLO	UND	20	R\$ 8,62	R\$ 172,49
29	LAMPADA /2/POLO	UND	20	R\$ 9,57	R\$ 191,40
30	LAMPADA H1	UND	16	R\$ 47,89	R\$ 766,27
31	INTERRUPTOR OLEO	UND	2	R\$ 168,57	R\$ 337,15
32	LAMPADA H3	UND	16	R\$ 45,98	R\$ 735,68
33	CRUZETA	UND	8	R\$ 237,54	R\$ 1.900,30
34	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	LITRO	60	R\$ 53,64	R\$ 3.218,29
35	OLEO HIDRAULICO	LITRO	60	R\$ 55,55	R\$ 3.333,01
36	OLEO W90	LITRO	30	R\$ 59,39	R\$ 1.781,84
37	POLIA	UND	4	R\$ 285,43	R\$ 1.141,72
38	RADIADOR	UND	2	R\$ 1.911,77	R\$ 3.823,54
39	RETENTOR CUBO	UND	8	R\$ 61,31	R\$ 490,45
40	RETROVISOR	UND	4	R\$ 603,42	R\$ 2.413,70
41	ROLAMENTO RODA	UND	8	R\$ 151,33	R\$ 1.210,67
42	MANGOTE DO RADIADOR	UND	4	R\$ 151,33	R\$ 605,34
43	HORIMETRO	UND	4	R\$ 333,32	R\$ 1.333,29
44	TAMPA TANQUE	UND	4	R\$ 137,92	R\$ 551,68
45	TAMPA RADIADOR	UND	4	R\$ 47,89	R\$ 191,57
46	TURBINA	UND	2	R\$ 5.723,80	R\$ 11.447,60
47	ENGATE	UND	12	R\$ 239,45	R\$ 2.873,39
48	FUSIVEL	UND	100	R\$ 1,72	R\$ 172,49
49	FLUIDO P/FREIO DOT3	LITRO	30	R\$ 45,98	R\$ 1.379,40
50	FLUIDO P/FREIO DOT4	LITRO	20	R\$ 47,89	R\$ 957,84
51	VALVULA DE CONTROLE	UND	4	R\$ 1.427,12	R\$ 5.708,46
52	GRAXA	KG	40	R\$ 74,71	R\$ 2.988,44

R\$ 112.074,24

LOTE VII CAMINHAO/BASCULANTE IVECO TECTOR 260E28 ANO 2013/2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	UND	4	R\$ 52,12	R\$ 208,48
2	ABRAÇADEIRA DE INSTALAÇÃO	UND	100	R\$ 6,53	R\$ 652,55
3	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLAS	UND	8	R\$ 126,58	R\$ 1.012,66
4	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE	UND	4	R\$ 27,93	R\$ 111,72
5	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.976,77	R\$ 2.976,77
6	AMORTECEDOR CABINE	UND	8	R\$ 1.109,54	R\$ 8.876,30

7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 979,23	R\$ 7.833,87
8	ANEL SICRONIZADOR	UND	6	R\$ 908,48	R\$ 5.450,89
9	BATERIA 90 AMPERES	UND	2	R\$ 1.261,40	R\$ 2.522,80
10	BARRA DIREÇÃO	UND	4	R\$ 1.340,37	R\$ 5.361,49
11	BASE MOTOR DIANTEIRA	UND	2	R\$ 735,35	R\$ 1.470,70
12	BASE MOTOR TRASEIRA	UND	2	R\$ 791,20	R\$ 1.582,40
13	BICO INJETOR	UND	6	R\$ 2.790,60	R\$ 16.743,59
14	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 1.172,83	R\$ 1.172,83
15	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	1	R\$ 1.768,55	R\$ 1.768,55
16	BOMBA HIDRAULICA BASCULANTE	UND	1	R\$ 2.604,43	R\$ 2.604,43
17	BUZINA	UND	1	R\$ 253,19	R\$ 253,19
18	CHAVE LUZ	UND	1	R\$ 275,53	R\$ 275,53
19	CHAVE SETA	UND	1	R\$ 599,45	R\$ 599,45
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 405,86	R\$ 405,86
21	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 370,46	R\$ 370,46
22	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 234,58	R\$ 469,15
23	COXIM CABINE	UND	4	R\$ 214,11	R\$ 856,42
24	CRUZETA	UND	6	R\$ 456,09	R\$ 2.736,54
25	CUBO DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.210,08	R\$ 2.420,16
26	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 1.200,76	R\$ 2.401,52
27	CUICA DE FREIO	UND	4	R\$ 912,21	R\$ 3.648,85
28	CJ FAROL LD/E	UND	2	R\$ 1.157,94	R\$ 2.315,88
29	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	4	R\$ 271,82	R\$ 1.087,27
30	FILTRO DE AR INTERNO	UND	4	R\$ 175,02	R\$ 700,06
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 361,17	R\$ 1.444,68
32	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 202,91	R\$ 811,66
33	FILTRO HIDRAULICO	UND	4	R\$ 46,54	R\$ 186,16
34	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	UND	4	R\$ 418,86	R\$ 1.675,44
35	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	1	R\$ 238,30	R\$ 238,30
36	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	1	R\$ 249,48	R\$ 249,48
37	JG REPARO CILINDRO HID BASCULANTE	UND	2	R\$ 353,72	R\$ 707,44
38	JG REPARO SICRONIZADOR	UND	4	R\$ 232,70	R\$ 930,78
39	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	4	R\$ 539,87	R\$ 2.159,49
40	JOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	4	R\$ 1.470,70	R\$ 5.882,78
41	JOGO JUNTA MOTOR	UND	1	R\$ 1.507,94	R\$ 1.507,94
42	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 539,87	R\$ 2.159,49
43	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 309,03	R\$ 309,03
44	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 793,06	R\$ 793,06
45	JOGO REPARO CUICA COMPLETO	UND	6	R\$ 184,29	R\$ 1.105,77
46	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 7.817,01	R\$ 7.817,01
47	KIT ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 176,86	R\$ 707,46
48	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 238,30	R\$ 476,59
49	LANTERNA CABINE	UND	2	R\$ 94,95	R\$ 189,91
50	LÂMPADA 67	UND	20	R\$ 4,64	R\$ 92,90

51	LÂMPADA 69	UND	20	R\$ 6,53	R\$ 130,51
52	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	20	R\$ 8,39	R\$ 167,71
53	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	20	R\$ 10,25	R\$ 204,91
54	LÂMPADA DO FAROL	UND	4	R\$ 83,77	R\$ 335,09
55	LUVA DO PINHÃO	UND	1	R\$ 1.210,08	R\$ 1.210,08
56	LUVA PONTEIRA CARDAN	UND	1	R\$ 1.172,83	R\$ 1.172,83
57	MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO	UND	2	R\$ 46,54	R\$ 93,08
58	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	UND	2	R\$ 305,32	R\$ 610,64
59	MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E	UND	2	R\$ 175,02	R\$ 350,03
60	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 538,00	R\$ 538,00
61	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 398,40	R\$ 398,40
62	MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA	UND	1	R\$ 454,24	R\$ 454,24
63	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	UND	1	R\$ 785,63	R\$ 785,63
64	MOLA 2ª VIRADA	UND	2	R\$ 1.331,07	R\$ 2.662,14
65	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	2	R\$ 1.191,45	R\$ 2.382,90
66	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 3.719,56	R\$ 3.719,56
67	MOTOR DO LIMPADOR	UND	1	R\$ 1.210,08	R\$ 1.210,08
68	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	10	R\$ 59,57	R\$ 595,71
69	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	20	R\$ 61,43	R\$ 1.228,63
70	OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	80	R\$ 52,12	R\$ 4.169,69
71	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	UND	40	R\$ 61,43	R\$ 2.457,26
72	PALHETA DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 147,07	R\$ 294,15
73	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1	R\$ 2.047,79	R\$ 2.047,79
74	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	R\$ 76,32	R\$ 1.526,43
75	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	R\$ 96,80	R\$ 1.936,04
76	POLIA CORREIA	UND	2	R\$ 487,76	R\$ 975,52
77	PONTEIRA DO CARDAN	UND	1	R\$ 1.582,39	R\$ 1.582,39
78	RADIADOR	UND	3	R\$ 5.447,16	R\$ 16.341,49
79	RELÉ AUXILIAR PARTIDA	UND	1	R\$ 178,71	R\$ 178,71
80	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA	UND	1	R\$ 543,60	R\$ 543,60
81	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HID	UND	1	R\$ 1.172,83	R\$ 1.172,83
82	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 80,06	R\$ 160,12
83	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 100,53	R\$ 201,07
84	RETENTOR DO PINHÃO	UND	1	R\$ 472,87	R\$ 472,87
85	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	1	R\$ 277,39	R\$ 277,39
86	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 227,13	R\$ 227,13
87	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 539,87	R\$ 1.079,75
88	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	4	R\$ 549,18	R\$ 2.196,73
89	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	4	R\$ 418,86	R\$ 1.675,44
90	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (G)	UND	2	R\$ 735,35	R\$ 1.470,70
91	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (P)	UND	2	R\$ 577,11	R\$ 1.154,23
92	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1	R\$ 928,95	R\$ 928,95
93	SOLENOIDE	UND	1	R\$ 1.351,55	R\$ 1.351,55
94	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 214,11	R\$ 856,42

95	SUORTE MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 232,70	R\$ 930,78
96	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 1.535,85	R\$ 6.143,39
97	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 1.582,39	R\$ 6.329,55
98	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	1	R\$ 61,43	R\$ 61,43
99	TAMPA TANQUE	UND	1	R\$ 152,66	R\$ 152,66
100	TENSOR CORREIA ALT	UND	1	R\$ 767,00	R\$ 767,00
101	TERMINAL ALAVANCA MARCHA	UND	1	R\$ 238,30	R\$ 238,30
102	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 353,72	R\$ 1.414,88
103	TURBINA	UND	1	R\$ 7.429,80	R\$ 7.429,80
104	VIDRO PORTA LD	UND	1	R\$ 912,21	R\$ 912,21
105	VIDRO PORTA LE	UND	1	R\$ 912,21	R\$ 912,21
					R\$ 197.156,38

LOTE VIII - CAMINHAO/TANQUE M.BENZ ATRON 2729 K 6X4 ANO 2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 1.135,60	R\$ 1.135,60
2	BATERIA 90 AMPERES	UND	2	R\$ 1.261,40	R\$ 2.522,80
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 979,23	R\$ 1.958,47
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 765,14	R\$ 1.530,28
5	ANEL DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	1	R\$ 1.280,81	R\$ 1.280,81
6	BRONZE DE BIELA DO MOTOR	JG	1	R\$ 647,85	R\$ 647,85
7	BRONZE CETRAL DO MOTOR	JG	1	R\$ 928,95	R\$ 928,95
8	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 1.340,37	R\$ 1.340,37
9	BUCHAS SILENCIOSA DO ESTABIZADOR	UND	4	R\$ 100,53	R\$ 402,13
10	BULBO DE ÓLEO	UND	2	R\$ 165,67	R\$ 331,35
11	BULBO DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 128,46	R\$ 256,93
12	BUZINA	UND	2	R\$ 253,19	R\$ 506,37
13	CHAVE DE LUZ	UND	2	R\$ 275,53	R\$ 551,05
14	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 599,45	R\$ 599,45
15	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 405,86	R\$ 405,86
16	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 370,46	R\$ 370,46
17	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1	R\$ 1.344,11	R\$ 1.344,11
18	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 234,58	R\$ 469,15
19	COMPRESSOR DE AR	UND	1	R\$ 4.093,73	R\$ 4.093,73
20	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 7.817,01	R\$ 7.817,01
21	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UND	1	R\$ 912,21	R\$ 912,21
22	CUICA DE FREIO TRASEIRA	UND	1	R\$ 912,21	R\$ 912,21
23	EMBUCHAMENTO	UND	1	R\$ 1.210,08	R\$ 1.210,08
24	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 202,91	R\$ 405,83
25	FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 271,82	R\$ 543,63
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO	UND	2	R\$ 361,17	R\$ 722,34
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP. D'ÁGUA	UND	2	R\$ 405,86	R\$ 811,72
28	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	2	R\$ 184,29	R\$ 368,59
29	JUNTA DO SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 27,93	R\$ 55,86

30	ENGRENAGEM MOTRIZ	UND	1	R\$ 1.506,06	R\$ 1.506,06
31	ENGRENAGEM 3ª FIXA	UND	1	R\$ 1.323,63	R\$ 1.323,63
32	ENGRENAGEM 5ª FIXA	UND	1	R\$ 1.120,71	R\$ 1.120,71
33	ENGRENAGEM 5ª MOVEL	UND	1	R\$ 1.115,13	R\$ 1.115,13
34	EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA	UND	1	R\$ 1.684,78	R\$ 1.684,78
35	LIMPADOR DO PARABRISA	PAR	2	R\$ 115,43	R\$ 230,87
36	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1	R\$ 539,87	R\$ 539,87
37	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 539,87	R\$ 1.079,75
38	LÂMPADA 67 24 V.	UND	3	R\$ 6,53	R\$ 19,58
39	LÂMPADA DE 01 POLO 24 V.	UND	2	R\$ 8,39	R\$ 16,77
40	LÂMPADA DE 02 POLOS 24 V.	UND	2	R\$ 10,25	R\$ 20,49
41	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 7.427,94	R\$ 7.427,94
42	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 538,00	R\$ 1.076,01
43	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 3.611,58	R\$ 3.611,58
44	MOLA MESTRE DIANT	UND	2	R\$ 1.109,54	R\$ 2.219,07
45	MOLA MESTRE DIANT 2ª VIRADA	UND	2	R\$ 1.107,68	R\$ 2.215,35
46	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	2	R\$ 1.191,45	R\$ 2.382,90
47	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	2	R\$ 1.405,54	R\$ 2.811,09
48	MOTOR DE PARTIDA COMP.	UND	1	R\$ 2.382,90	R\$ 2.382,90
49	ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO)	LT	50	R\$ 52,12	R\$ 2.606,05
50	ÓLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)	LT	40	R\$ 61,43	R\$ 2.457,26
51	ÓLEO HIDRAULICO (LITRO)	LT	40	R\$ 61,43	R\$ 2.457,26
52	ÓLEO DE FREIO 500ML	UND	10	R\$ 59,57	R\$ 595,71
53	PALHETA RADIADOR	UND	2	R\$ 860,08	R\$ 1.720,16
54	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 76,32	R\$ 152,64
55	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	UND	4	R\$ 96,80	R\$ 387,21
56	CAMARA DE AR 1000X20	UND	4	R\$ 269,93	R\$ 1.079,70
57	PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 839,60	R\$ 839,60
58	SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 742,80	R\$ 742,80
59	SINCRONIZADOR DA CAIXA DE MARCHA 2ª 3ª	UND	1	R\$ 3.391,91	R\$ 3.391,91
60	SINCRONIZADOR DA CAIXA DE MARCHA 4ª 5ª	UND	1	R\$ 3.019,58	R\$ 3.019,58
61	EIXO DE PRISER DA CAIXA DE MARCHA	UND	1	R\$ 2.885,54	R\$ 2.885,54
62	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	R\$ 472,87	R\$ 945,74
63	RETENTOR DO SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 100,53	R\$ 201,07
64	RETENTOR RODA TRAS INTER	UND	2	R\$ 107,99	R\$ 215,99
65	RADIADOR	UND	1	R\$ 6.366,78	R\$ 6.366,78
66	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 539,87	R\$ 1.079,75
67	SUPORTE DA CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 182,44	R\$ 364,89
68	SUPORTE MOLA DIANT./DIANT.	UND	2	R\$ 184,29	R\$ 368,59
69	SUPORTE MOLA DIANT./TRAS.	UND	2	R\$ 184,29	R\$ 368,59
70	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.535,85	R\$ 3.071,69
71	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.582,39	R\$ 3.164,78
72	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 353,72	R\$ 707,44
73	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 549,18	R\$ 1.098,37

74	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 418,86	R\$ 837,72
75	ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE	UND	1	R\$ 543,60	R\$ 543,60
76	ROLAMENTO PISTA EIXO PRIZE	UND	1	R\$ 551,04	R\$ 551,04
77	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 735,35	R\$ 1.470,70
78	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 577,11	R\$ 1.154,23
					R\$ 112.066,08

LOTE IX - CAMINHAO/MEC.OPERAC. FORD/ F-12000 160 ANO 2002/2003

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE INSTALAÇÃO	UND	200	R\$ 6,46	R\$ 1.292,64
2	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLAS	UND	16	R\$ 138,36	R\$ 2.213,69
3	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE	UND	8	R\$ 27,67	R\$ 221,37
4	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 2.949,51	R\$ 5.899,01
5	AMORTECEDOR CABINE	UND	4	R\$ 470,39	R\$ 1.881,55
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 920,46	R\$ 3.681,85
7	ANEL SICRONIZADOR	UND	12	R\$ 900,17	R\$ 10.802,03
8	BATERIA 90 AMPERES	UND	4	R\$ 1.249,05	R\$ 4.996,18
9	BARRA DIREÇÃO	UND	8	R\$ 1.392,67	R\$ 11.141,36
10	BASE MOTOR	UND	4	R\$ 451,92	R\$ 1.807,70
11	BICO INJETOR	UND	12	R\$ 2.960,56	R\$ 35.526,76
12	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 1.162,12	R\$ 2.324,23
13	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	2	R\$ 1.752,37	R\$ 3.504,75
14	BUZINA	UND	2	R\$ 250,86	R\$ 501,72
15	CHAVE LUZ	UND	2	R\$ 273,00	R\$ 546,00
16	CHAVE SETA	UND	2	R\$ 605,03	R\$ 1.210,07
17	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 457,46	R\$ 914,92
18	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 422,40	R\$ 844,81
19	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 228,73	R\$ 914,90
20	JG BUCHAS CABINE	UND	4	R\$ 212,13	R\$ 848,53
21	CRUZETA	UND	12	R\$ 451,92	R\$ 5.423,09
22	CUBO DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 1.466,46	R\$ 5.865,83
23	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 1.374,22	R\$ 5.496,86
24	CUICA DE FREIO	UND	8	R\$ 949,97	R\$ 7.599,79
25	CJ FAROL LD/E	UND	4	R\$ 1.158,41	R\$ 4.633,62
26	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	8	R\$ 350,49	R\$ 2.803,90
27	FILTRO DE AR INTERNO	UND	8	R\$ 177,08	R\$ 1.416,66
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	R\$ 228,73	R\$ 1.829,81
29	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	8	R\$ 169,71	R\$ 1.357,64
30	FILTRO HIDRAULICO	UND	8	R\$ 46,12	R\$ 368,92
31	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	UND	8	R\$ 378,15	R\$ 3.025,18
32	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	2	R\$ 143,89	R\$ 287,79
33	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 136,52	R\$ 273,03
34	JG REPARO SICRONIZADOR	UND	12	R\$ 230,58	R\$ 2.766,91
35	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	8	R\$ 551,53	R\$ 4.412,25

36	JOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	8	R\$ 1.390,83	R\$ 11.126,65
37	JOGO JUNTA MOTOR	UND	2	R\$ 1.127,06	R\$ 2.254,11
38	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R\$ 534,94	R\$ 4.279,50
39	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 306,22	R\$ 612,44
40	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 756,30	R\$ 1.512,59
41	JOGO REPARO CUICA COMPLETO	UND	12	R\$ 182,62	R\$ 2.191,45
42	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 7.745,47	R\$ 15.490,94
43	KIT ESTABILIZADOR	UND	8	R\$ 119,89	R\$ 959,13
44	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$ 236,10	R\$ 944,41
45	LANTERNA CABINE	UND	4	R\$ 94,08	R\$ 376,32
46	LÂMPADA 67	UND	40	R\$ 4,62	R\$ 184,96
47	LÂMPADA 69	UND	40	R\$ 6,46	R\$ 258,53
48	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	40	R\$ 8,29	R\$ 331,68
49	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	40	R\$ 10,13	R\$ 405,25
50	LÂMPADA DO FAROL	UND	8	R\$ 83,00	R\$ 664,02
51	MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO	UND	4	R\$ 46,12	R\$ 184,46
52	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	UND	4	R\$ 302,51	R\$ 1.210,05
53	MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E	UND	4	R\$ 173,39	R\$ 693,58
54	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 348,63	R\$ 697,25
55	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 210,29	R\$ 420,58
56	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	UND	2	R\$ 778,42	R\$ 1.556,84
57	MOLA 2ª VIRADA	UND	4	R\$ 1.318,89	R\$ 5.275,58
58	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	R\$ 1.198,99	R\$ 4.795,97
59	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 3.685,51	R\$ 7.371,02
60	MOTOR DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 1.198,99	R\$ 2.397,99
61	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	20	R\$ 59,03	R\$ 1.180,62
62	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	40	R\$ 60,87	R\$ 2.434,81
63	OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	160	R\$ 51,65	R\$ 8.264,56
64	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	UND	80	R\$ 60,87	R\$ 4.869,62
65	PALHETA DO LIMPADOR	UND	4	R\$ 145,72	R\$ 582,89
66	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 2.029,05	R\$ 4.058,11
67	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	40	R\$ 79,32	R\$ 3.172,99
68	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	40	R\$ 97,77	R\$ 3.910,74
69	RADIADOR	UND	2	R\$ 5.397,30	R\$ 10.794,59
70	RELÉ AUXILIAR PARTIDA	UND	4	R\$ 177,08	R\$ 708,33
71	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA	UND	2	R\$ 538,62	R\$ 1.077,23
72	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 79,32	R\$ 317,30
73	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 99,63	R\$ 398,51
74	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	R\$ 468,53	R\$ 937,06
75	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	2	R\$ 274,84	R\$ 549,68
76	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	UND	2	R\$ 225,05	R\$ 450,10
77	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	R\$ 534,94	R\$ 2.139,75
78	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	8	R\$ 544,16	R\$ 4.353,32
79	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	8	R\$ 415,03	R\$ 3.320,20

80	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (G)	UND	4	R\$ 728,62	R\$ 2.914,50
81	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (P)	UND	4	R\$ 571,84	R\$ 2.287,34
82	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	R\$ 920,46	R\$ 1.840,93
83	SOLENOIDE PARADA	UND	2	R\$ 1.339,20	R\$ 2.678,40
84	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 212,13	R\$ 1.697,05
85	SUPORTE MOLA TRASEIRA	UND	8	R\$ 230,58	R\$ 1.844,60
86	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	8	R\$ 1.521,79	R\$ 12.174,31
87	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	8	R\$ 1.567,92	R\$ 12.543,39
88	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	4	R\$ 60,87	R\$ 243,48
89	TAMPA TANQUE	UND	4	R\$ 151,27	R\$ 605,09
90	SENSOR CORREIA ALT	UND	4	R\$ 759,97	R\$ 3.039,90
91	TERMINAL ALAVANCA MARCHA	UND	4	R\$ 236,10	R\$ 944,41
92	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8	R\$ 350,49	R\$ 2.803,90
93	TURBINA	UND	2	R\$ 7.361,78	R\$ 14.723,56
					R\$ 318.691,95

LOTE X - TRATOR MAHIDRA - ANO 2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 19,87	R\$ 79,47
2	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 1.940,75	R\$ 7.763,01
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	R\$ 425,57	R\$ 3.404,58
4	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	8	R\$ 443,41	R\$ 3.547,31
5	FILTRO DE AR	UND	8	R\$ 453,91	R\$ 3.631,27
6	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	UND	8	R\$ 742,17	R\$ 5.937,40
7	BATERIA 100 AMPERES	UND	4	R\$ 1.194,22	R\$ 4.776,89
8	BOMBA DE AGUA	UND	4	R\$ 828,44	R\$ 3.313,76
9	BOMBA TRANSFERENCIA	UND	2	R\$ 313,23	R\$ 626,45
10	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 330,67	R\$ 2.645,37
11	CORPO DISTRIBUIDOR BOMBA	UND	2	R\$ 137,25	R\$ 274,51
12	CORREIA	UND	8	R\$ 726,85	R\$ 5.814,78
13	CUBO	UND	4	R\$ 64,85	R\$ 259,40
14	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 78,76	R\$ 315,05
15	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	8	R\$ 774,33	R\$ 6.194,68
16	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 1.097,47	R\$ 4.389,89
17	JOGO DE BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	JG	8	R\$ 1.777,94	R\$ 14.223,49
18	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 440,37	R\$ 880,74
19	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 304,99	R\$ 609,97
20	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 133,73	R\$ 267,46
21	MANGUEIRA HIDRAULICA	MT	20	R\$ 191,90	R\$ 3.838,01
22	HELICE RADIADOR	UND	2	R\$ 413,76	R\$ 827,52
23	SENSOR TEMPERATURA D'AGUA	UND	2	R\$ 364,73	R\$ 729,47
24	JG JUNTAS MOTOR	UND	2	R\$ 207,42	R\$ 414,85
25	JG REPARO BOMBA	UND	4	R\$ 352,89	R\$ 1.411,55
26	LANTERNA LATERAL DT	UND	4	R\$ 788,49	R\$ 3.153,95
27	FAROL	UND	8	R\$ 94,72	R\$ 757,79

28	LAMPADA /1/POLO	UND	20	R\$ 165,67	R\$ 3.313,47
29	LAMPADA /2/POLO	UND	20	R\$ 79,65	R\$ 1.592,94
30	LAMPADA H1	UND	16	R\$ 147,63	R\$ 2.362,16
31	INTERRUPTOR OLEO	UND	2	R\$ 342,68	R\$ 685,37
32	LAMPADA H3	UND	16	R\$ 333,38	R\$ 5.334,14
33	CRUZETA	UND	8	R\$ 259,72	R\$ 2.077,78
34	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	LITRO	60	R\$ 724,59	R\$ 43.475,60
35	OLEO HIDRAULICO	LITRO	60	R\$ 963,07	R\$ 57.783,96
36	OLEO W90	LITRO	30	R\$ 93,47	R\$ 2.804,00
37	POLIA	UND	4	R\$ 180,27	R\$ 721,09
38	RADIADOR	UND	2	R\$ 144,82	R\$ 289,64
39	RETENTOR CUBO	UND	8	R\$ 79,84	R\$ 638,75
40	RETROVISOR	UND	4	R\$ 135,59	R\$ 542,37
41	ROLAMENTO RODA	UND	8	R\$ 43,59	R\$ 348,72
42	MANGOTE DO RADIADOR	UND	4	R\$ 1.138,40	R\$ 4.553,61
43	HORIMETRO	UND	4	R\$ 104,14	R\$ 416,55
44	TAMPA TANQUE	UND	4	R\$ 105,52	R\$ 422,08
45	TAMPA RADIADOR	UND	4	R\$ 106,20	R\$ 424,78
46	TURBINA	UND	2	R\$ 131,38	R\$ 262,77
47	ENGATE	UND	12	R\$ 218,76	R\$ 2.625,13
48	FUSIVEL	UND	100	R\$ 259,22	R\$ 25.922,34
49	FLUIDO P/FREIO DOT3	LITRO	30	R\$ 760,33	R\$ 22.809,83
50	FLUIDO P/FREIO DOT4	LITRO	20	R\$ 266,00	R\$ 5.319,97
51	VALVULA DE CONTROLE	UND	4	R\$ 264,21	R\$ 1.056,84
52	GRAXA	KG	40	R\$ 517,00	R\$ 20.680,10
					R\$ 286.552,62

LOTE XI - CAMINHÃO IVECO DAILY 65.170 CS EE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE INSTALAÇÃO	UND	40	R\$ 9,93	R\$ 397,07
2	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLAS	UND	8	R\$ 39,64	R\$ 317,16
3	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE	UND	1	R\$ 3.510,29	R\$ 3.510,29
4	ALITROERNADOR	UND	4	R\$ 778,50	R\$ 3.114,01
5	AMORTECEDOR CABINE	UND	4	R\$ 835,13	R\$ 3.340,52
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.839,76	R\$ 3.679,51
7	ANEL SICRONIZADOR	UND	4	R\$ 2.324,13	R\$ 9.296,50
8	BATERIA 90 AMPERES	UND	4	R\$ 2.024,07	R\$ 8.096,26
9	BARRA DIREÇÃO	UND	4	R\$ 1.109,71	R\$ 4.438,84
10	BASE MOTOR	UND	4	R\$ 1.542,83	R\$ 6.171,31
11	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 268,94	R\$ 1.075,77
12	BOMBA D'AGUA	UND	8	R\$ 4.387,84	R\$ 35.102,70
13	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	4	R\$ 223,66	R\$ 894,65
14	BUZINA	UND	1	R\$ 1.126,70	R\$ 1.126,70
15	CHAVE LUZ	UND	1	R\$ 1.797,59	R\$ 1.797,59
16	CHAVE SETA	UND	1	R\$ 3.368,75	R\$ 3.368,75

17	BRAÇO AUXILIAR	UND	2	R\$ 1.307,86	R\$ 2.615,72
18	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	UND	2	R\$ 563,34	R\$ 1.126,67
19	BUZINA	UND	2	R\$ 260,43	R\$ 520,85
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 704,89	R\$ 1.409,78
21	CILINDRO FREIO RODA	UND	4	R\$ 416,15	R\$ 1.664,58
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 815,31	R\$ 1.630,61
23	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R\$ 1.913,66	R\$ 3.827,32
24	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 362,36	R\$ 724,71
25	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 1.978,78	R\$ 3.957,57
26	KIT COXIM CABINE	UND	2	R\$ 860,58	R\$ 1.721,16
27	CRUZETA	UND	4	R\$ 353,86	R\$ 1.415,44
28	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 1.387,12	R\$ 2.774,24
29	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 693,56	R\$ 1.387,13
30	EMBREAGEM VISCOSA	UND	2	R\$ 2.544,95	R\$ 5.089,90
31	FAROL LD/E	UND	4	R\$ 2.018,40	R\$ 8.073,59
32	FEIXES MOLAS TRASEIRAS	UND	4	R\$ 2.406,26	R\$ 9.625,02
33	FILTRO CABINE	UND	4	R\$ 195,33	R\$ 781,33
34	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 271,77	R\$ 1.087,09
35	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 356,70	R\$ 1.426,79
36	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 249,12	R\$ 996,49
37	HELICE RADIADOR	UND	2	R\$ 846,43	R\$ 1.692,87
38	HIDROVACUO FREIO	UND	2	R\$ 2.035,41	R\$ 4.070,82
39	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2	R\$ 186,87	R\$ 373,73
40	INTERRUPTOR LUZ RE	UND	2	R\$ 925,69	R\$ 1.851,38
41	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	2	R\$ 195,33	R\$ 390,67
42	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 246,29	R\$ 492,58
43	JG REPARO PASTILHA FREIO	UND	4	R\$ 537,88	R\$ 2.151,51
44	JG REPARO PINÇA FREIO	UND	4	R\$ 608,64	R\$ 2.434,55
45	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 537,88	R\$ 2.151,51
46	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 410,47	R\$ 820,93
47	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.432,42	R\$ 2.864,84
48	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 3.583,89	R\$ 7.167,77
49	KIT BORRACHAS ESTABILIZADOR	UND	8	R\$ 351,03	R\$ 2.808,25
50	LÂMPADA 67	UND	20	R\$ 7,09	R\$ 141,75
51	LÂMPADA 69	UND	20	R\$ 9,93	R\$ 198,54
52	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	20	R\$ 12,73	R\$ 254,70
53	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	20	R\$ 15,55	R\$ 311,06
54	LÂMPADA DO FAROL	UND	8	R\$ 127,38	R\$ 1.019,03
55	LANTERNA DA PLACA	UND	4	R\$ 144,37	R\$ 577,49
56	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$ 704,89	R\$ 2.819,56
57	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	UND	8	R\$ 469,92	R\$ 3.759,39
58	MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E	UND	8	R\$ 186,87	R\$ 1.494,94
59	MACANETA TAMPA TRASEIRA	UND	2	R\$ 761,51	R\$ 1.523,02
60	MANGOTE FILTRO AR	UND	2	R\$ 806,78	R\$ 1.613,56

61	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 308,58	R\$ 617,16
62	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 277,44	R\$ 554,88
63	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 220,82	R\$ 883,29
64	MOLA ESPIRAL DIANT	UND	4	R\$ 1.129,52	R\$ 4.518,09
65	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 3.665,97	R\$ 7.331,95
66	MOTOR DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 1.296,55	R\$ 2.593,09
67	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	10	R\$ 90,59	R\$ 905,94
68	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	10	R\$ 93,41	R\$ 934,13
69	OLEO DO MOTOR 15W40	UND	64	R\$ 79,26	R\$ 5.072,53
70	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	UND	40	R\$ 93,41	R\$ 3.736,51
71	PALHETA DO LIMPADOR	UND	4	R\$ 152,87	R\$ 611,48
72	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 2.774,24	R\$ 5.548,48
73	PIVO INFERIOR	UND	4	R\$ 438,78	R\$ 1.755,10
74	PIVO SUPERIOR	UND	4	R\$ 401,99	R\$ 1.607,96
75	POLIA CORREIA	UND	4	R\$ 693,56	R\$ 2.774,26
76	RADIADOR	UND	2	R\$ 3.029,03	R\$ 6.058,05
77	RELÉ AUXILIAR	UND	4	R\$ 268,94	R\$ 1.075,77
78	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 130,25	R\$ 521,00
79	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	R\$ 268,94	R\$ 537,89
80	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	2	R\$ 266,14	R\$ 532,27
81	RETENTOR POLIA	UND	2	R\$ 294,42	R\$ 588,85
82	RETENTOR VOLANTE	UND	2	R\$ 503,92	R\$ 1.007,84
83	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 563,34	R\$ 1.126,67
84	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 979,50	R\$ 1.959,00
85	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	R\$ 537,88	R\$ 2.151,51
86	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	4	R\$ 353,86	R\$ 1.415,44
87	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	4	R\$ 280,25	R\$ 1.120,99
88	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 905,88	R\$ 3.623,52
89	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	2	R\$ 2.714,82	R\$ 5.429,65
90	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.409,79	R\$ 2.819,58
91	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 970,98	R\$ 3.883,94
92	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	2	R\$ 96,26	R\$ 192,52
93	TAMPA TANQUE	UND	2	R\$ 251,94	R\$ 503,88
94	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UND	4	R\$ 413,34	R\$ 1.653,35
95	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UND	4	R\$ 469,92	R\$ 1.879,69
96	TURBINA	UND	1	R\$ 9.307,86	R\$ 9.307,86
					R\$ 267.402,19

LOTE XII - CAMINHÃO IVECO DAILY 65.170 CS EE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE INSTALAÇÃO	UND	40	R\$ 10,02	R\$ 400,83
2	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLAS	UND	8	R\$ 40,04	R\$ 320,33
3	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE	UND	1	R\$ 3.545,38	R\$ 3.545,38
4	ALITROERNADOR	UND	4	R\$ 786,28	R\$ 3.145,11
5	AMORTECEDOR CABINE	UND	4	R\$ 843,48	R\$ 3.373,92

6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.858,16	R\$ 3.716,32
7	ANEL SICRONIZADOR	UND	4	R\$ 2.347,36	R\$ 9.389,45
8	BATERIA 90 AMPERES	UND	4	R\$ 2.044,31	R\$ 8.177,22
9	BARRA DIREÇÃO	UND	4	R\$ 1.120,80	R\$ 4.483,18
10	BASE MOTOR	UND	4	R\$ 1.558,26	R\$ 6.233,02
11	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 271,63	R\$ 1.086,51
12	BOMBA D'AGUA	UND	8	R\$ 4.431,72	R\$ 35.453,76
13	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	4	R\$ 225,90	R\$ 903,58
14	BUZINA	UND	1	R\$ 1.137,97	R\$ 1.137,97
15	CHAVE LUZ	UND	1	R\$ 1.815,56	R\$ 1.815,56
16	CHAVE SETA	UND	1	R\$ 3.402,44	R\$ 3.402,44
17	BRAÇO AUXILIAR	UND	2	R\$ 1.320,94	R\$ 2.641,88
18	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	UND	2	R\$ 568,97	R\$ 1.137,95
19	BUZINA	UND	2	R\$ 263,03	R\$ 526,05
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 711,94	R\$ 1.423,87
21	CILINDRO FREIO RODA	UND	4	R\$ 420,30	R\$ 1.681,20
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 823,46	R\$ 1.646,92
23	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R\$ 1.932,79	R\$ 3.865,59
24	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 365,98	R\$ 731,96
25	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 1.998,58	R\$ 3.997,15
26	KIT COXIM CABINE	UND	2	R\$ 869,17	R\$ 1.738,34
27	CRUZETA	UND	4	R\$ 357,40	R\$ 1.429,59
28	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 1.401,00	R\$ 2.802,00
29	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 700,50	R\$ 1.400,99
30	EMBREAGEM VISCOSA	UND	2	R\$ 2.570,40	R\$ 5.140,80
31	FAROL LD/E	UND	4	R\$ 2.038,59	R\$ 8.154,34
32	FEIXES MOLAS TRASEIRAS	UND	4	R\$ 2.430,32	R\$ 9.721,26
33	FILTRO CABINE	UND	4	R\$ 197,28	R\$ 789,14
34	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 274,49	R\$ 1.097,95
35	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 360,27	R\$ 1.441,07
36	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 251,61	R\$ 1.006,42
37	HELICE RADIADOR	UND	2	R\$ 854,90	R\$ 1.709,80
38	HIDROVACUO FREIO	UND	2	R\$ 2.055,77	R\$ 4.111,53
39	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2	R\$ 188,74	R\$ 377,47
40	INTERRUPTOR LUZ RE	UND	2	R\$ 934,95	R\$ 1.869,90
41	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	2	R\$ 197,28	R\$ 394,57
42	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 248,75	R\$ 497,49
43	JG REPARO PASTILHA FREIO	UND	4	R\$ 543,25	R\$ 2.173,01
44	JG REPARO PINÇA FREIO	UND	4	R\$ 614,73	R\$ 2.458,94
45	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 543,25	R\$ 2.173,01
46	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 414,57	R\$ 829,14
47	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.446,74	R\$ 2.893,49
48	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 3.619,72	R\$ 7.239,44
49	KIT BORRACHAS ESTABILIZADOR	UND	8	R\$ 354,54	R\$ 2.836,30

50	LÂMPADA 67	UND	20	R\$ 7,14	R\$ 142,80
51	LÂMPADA 69	UND	20	R\$ 10,02	R\$ 200,42
52	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	20	R\$ 12,86	R\$ 257,20
53	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	20	R\$ 15,71	R\$ 314,19
54	LÂMPADA DO FAROL	UND	8	R\$ 128,65	R\$ 1.029,22
55	LANTERNA DA PLACA	UND	4	R\$ 145,81	R\$ 583,25
56	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$ 711,94	R\$ 2.847,74
57	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	UND	8	R\$ 474,62	R\$ 3.796,96
58	MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E	UND	8	R\$ 188,74	R\$ 1.509,88
59	MACANETA TAMPA TRASEIRA	UND	2	R\$ 769,12	R\$ 1.538,23
60	MANGOTE FILTRO AR	UND	2	R\$ 814,85	R\$ 1.629,70
61	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 311,66	R\$ 623,31
62	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 280,21	R\$ 560,41
63	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 223,04	R\$ 892,14
64	MOLA ESPIRAL DIANT	UND	4	R\$ 1.140,82	R\$ 4.563,26
65	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 3.702,63	R\$ 7.405,27
66	MOTOR DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 1.309,51	R\$ 2.619,02
67	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	10	R\$ 91,49	R\$ 914,92
68	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	10	R\$ 94,35	R\$ 943,52
69	OLEO DO MOTOR 15W40	UND	64	R\$ 80,05	R\$ 5.123,30
70	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	UND	40	R\$ 94,35	R\$ 3.774,08
71	PALHETA DO LIMPADOR	UND	4	R\$ 154,39	R\$ 617,57
72	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 2.801,98	R\$ 5.603,97
73	PIVO INFERIOR	UND	4	R\$ 443,17	R\$ 1.772,68
74	PIVO SUPERIOR	UND	4	R\$ 406,00	R\$ 1.624,00
75	POLIA CORREIA	UND	4	R\$ 700,50	R\$ 2.801,98
76	RADIADOR	UND	2	R\$ 3.059,31	R\$ 6.118,62
77	RELÉ AUXILIAR	UND	4	R\$ 271,63	R\$ 1.086,51
78	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 131,54	R\$ 526,18
79	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	R\$ 271,63	R\$ 543,25
80	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	2	R\$ 268,80	R\$ 537,60
81	RETENTOR POLIA	UND	2	R\$ 297,37	R\$ 594,73
82	RETENTOR VOLANTE	UND	2	R\$ 508,96	R\$ 1.017,93
83	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 568,97	R\$ 1.137,95
84	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 989,29	R\$ 1.978,59
85	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	R\$ 543,25	R\$ 2.173,01
86	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	4	R\$ 357,40	R\$ 1.429,59
87	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	4	R\$ 283,05	R\$ 1.132,18
88	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 914,93	R\$ 3.659,72
89	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	2	R\$ 2.741,97	R\$ 5.483,95
90	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.423,89	R\$ 2.847,79
91	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 980,68	R\$ 3.922,73
92	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	2	R\$ 97,22	R\$ 194,45
93	TAMPA TANQUE	UND	2	R\$ 254,47	R\$ 508,93

94	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UND	4	R\$ 417,47	R\$ 1.669,88
95	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UND	4	R\$ 474,62	R\$ 1.898,48
96	TURBINA	UND	1	R\$ 9.400,93	R\$ 9.400,93
					R\$ 270.075,15

LOTE XIII - CAMINHÃO TECTOR 17.00 21 ATTACK CAB

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE INSTALAÇÃO	UND	40	R\$ 10,06	R\$ 402,50
2	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLAS	UND	8	R\$ 40,18	R\$ 321,42
3	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE	UND	1	R\$ 3.557,07	R\$ 3.557,07
4	ALITROERNADOR	UND	4	R\$ 788,88	R\$ 3.155,51
5	AMORTECEDOR CABINE	UND	4	R\$ 846,27	R\$ 3.385,07
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.864,29	R\$ 3.728,57
7	ANEL SICRONIZADOR	UND	4	R\$ 2.355,11	R\$ 9.420,43
8	BATERIA 90 AMPERES	UND	4	R\$ 2.051,05	R\$ 8.204,20
9	BARRA DIREÇÃO	UND	4	R\$ 1.124,49	R\$ 4.497,96
10	BASE MOTOR	UND	4	R\$ 1.563,39	R\$ 6.253,56
11	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 272,52	R\$ 1.090,10
12	BOMBA D'AGUA	UND	8	R\$ 4.446,34	R\$ 35.570,75
13	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	4	R\$ 226,64	R\$ 906,55
14	BUZINA	UND	1	R\$ 1.141,72	R\$ 1.141,72
15	CHAVE LUZ	UND	1	R\$ 1.821,56	R\$ 1.821,56
16	CHAVE SETA	UND	1	R\$ 3.413,66	R\$ 3.413,66
17	BRAÇO AUXILIAR	UND	2	R\$ 1.325,30	R\$ 2.650,61
18	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	UND	2	R\$ 570,85	R\$ 1.141,70
19	BUZINA	UND	2	R\$ 263,90	R\$ 527,80
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 714,27	R\$ 1.428,55
21	CILINDRO FREIO RODA	UND	4	R\$ 421,69	R\$ 1.686,75
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 826,17	R\$ 1.652,35
23	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R\$ 1.939,17	R\$ 3.878,34
24	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 367,18	R\$ 734,36
25	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 2.005,16	R\$ 4.010,32
26	KIT COXIM CABINE	UND	2	R\$ 872,04	R\$ 1.744,08
27	CRUZETA	UND	4	R\$ 358,58	R\$ 1.434,31
28	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 1.405,62	R\$ 2.811,23
29	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 702,80	R\$ 1.405,61
30	EMBREAGEM VISCOSA	UND	2	R\$ 2.578,88	R\$ 5.157,77
31	FAROL LD/E	UND	4	R\$ 2.045,31	R\$ 8.181,23
32	FEIXES MOLAS TRASEIRAS	UND	4	R\$ 2.438,33	R\$ 9.753,33
33	FILTRO CABINE	UND	4	R\$ 197,93	R\$ 791,73
34	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 275,38	R\$ 1.101,54
35	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 361,46	R\$ 1.445,83
36	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 252,43	R\$ 1.009,72
37	HELICE RADIADOR	UND	2	R\$ 857,72	R\$ 1.715,44
38	HIDROVACUO FREIO	UND	2	R\$ 2.062,55	R\$ 4.125,10

39	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2	R\$ 189,36	R\$ 378,72
40	INTERRUPTOR LUZ RE	UND	2	R\$ 938,03	R\$ 1.876,06
41	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	2	R\$ 197,93	R\$ 395,86
42	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 249,58	R\$ 499,16
43	JG REPARO PASTILHA FREIO	UND	4	R\$ 545,05	R\$ 2.180,19
44	JG REPARO PINÇA FREIO	UND	4	R\$ 616,76	R\$ 2.467,04
45	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 545,05	R\$ 2.180,19
46	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 415,95	R\$ 831,89
47	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.451,52	R\$ 2.903,05
48	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 3.631,66	R\$ 7.263,33
49	KIT BORRACHAS ESTABILIZADOR	UND	8	R\$ 355,71	R\$ 2.845,66
50	LÂMPADA 67	UND	20	R\$ 7,17	R\$ 143,42
51	LÂMPADA 69	UND	20	R\$ 10,06	R\$ 201,25
52	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	20	R\$ 12,90	R\$ 258,04
53	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	20	R\$ 15,76	R\$ 315,24
54	LÂMPADA DO FAROL	UND	8	R\$ 129,07	R\$ 1.032,56
55	LANTERNA DA PLACA	UND	4	R\$ 146,29	R\$ 585,17
56	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$ 714,27	R\$ 2.857,10
57	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	UND	8	R\$ 476,19	R\$ 3.809,49
58	MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E	UND	8	R\$ 189,36	R\$ 1.514,89
59	MACANETA TAMPA TRASEIRA	UND	2	R\$ 771,64	R\$ 1.543,29
60	MANGOTE FILTRO AR	UND	2	R\$ 817,54	R\$ 1.635,08
61	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 312,68	R\$ 625,36
62	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 281,14	R\$ 562,27
63	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 223,77	R\$ 895,07
64	MOLA ESPIRAL DIANT	UND	4	R\$ 1.144,59	R\$ 4.578,38
65	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 3.714,86	R\$ 7.429,71
66	MOTOR DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 1.313,83	R\$ 2.627,66
67	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	10	R\$ 91,79	R\$ 917,95
68	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	10	R\$ 94,67	R\$ 946,65
69	OLEO DO MOTOR 15W40	UND	64	R\$ 80,32	R\$ 5.140,67
70	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	UND	40	R\$ 94,67	R\$ 3.786,61
71	PALHETA DO LIMPADOR	UND	4	R\$ 154,92	R\$ 619,66
72	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 2.811,22	R\$ 5.622,44
73	PIVO INFERIOR	UND	4	R\$ 444,62	R\$ 1.778,48
74	PIVO SUPERIOR	UND	4	R\$ 407,35	R\$ 1.629,38
75	POLIA CORREIA	UND	4	R\$ 702,80	R\$ 2.811,21
76	RADIADOR	UND	2	R\$ 3.069,41	R\$ 6.138,83
77	RELÉ AUXILIAR	UND	4	R\$ 272,52	R\$ 1.090,10
78	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 131,97	R\$ 527,89
79	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	R\$ 272,52	R\$ 545,05
80	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	2	R\$ 269,68	R\$ 539,37
81	RETENTOR POLIA	UND	2	R\$ 298,35	R\$ 596,70
82	RETENTOR VOLANTE	UND	2	R\$ 510,64	R\$ 1.021,29

83	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 570,85	R\$ 1.141,70
84	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 992,56	R\$ 1.985,12
85	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	R\$ 545,05	R\$ 2.180,19
86	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	4	R\$ 358,58	R\$ 1.434,31
87	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	4	R\$ 283,99	R\$ 1.135,94
88	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 917,96	R\$ 3.671,83
89	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	2	R\$ 2.751,01	R\$ 5.502,02
90	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.428,58	R\$ 2.857,16
91	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 983,93	R\$ 3.935,71
92	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	2	R\$ 97,55	R\$ 195,09
93	TAMPA TANQUE	UND	2	R\$ 255,30	R\$ 510,60
94	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UND	4	R\$ 418,85	R\$ 1.675,39
95	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UND	4	R\$ 476,19	R\$ 1.904,75
96	TURBINA	UND	1	R\$ 9.431,95	R\$ 9.431,95
					R\$ 270.967,51

LOTE XIV - CAMINHONETE/ABER/MMC/L200 TRITON 2.4 HLS ANO 2014/2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE INSTALAÇÃO	UND	200	R\$ 6,62	R\$ 1.323,58
2	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE	UND	40	R\$ 26,43	R\$ 1.057,19
3	ALTERNADOR	UND	5	R\$ 2.340,18	R\$ 11.700,90
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	R\$ 518,99	R\$ 10.379,88
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20	R\$ 556,75	R\$ 11.134,99
6	BATERIAL 70 AMPERES	UND	10	R\$ 1.226,50	R\$ 12.265,04
7	BANDEJA INFERIOR	UND	20	R\$ 1.549,41	R\$ 30.988,28
8	BANDEJA SUPERIOR	UND	20	R\$ 1.349,38	R\$ 26.987,68
9	BASE MOTOR DIANTEIRA	UND	20	R\$ 739,80	R\$ 14.795,92
10	BASE MOTOR TRASEIRA	UND	20	R\$ 1.028,54	R\$ 20.570,82
11	BATETOR FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	20	R\$ 179,29	R\$ 3.585,78
12	BICO INJETOR	UND	40	R\$ 2.925,23	R\$ 117.009,12
13	BIELETA ESTAB DIANTEIRO	UND	20	R\$ 149,10	R\$ 2.982,02
14	BOMBA D'AGUA	UND	5	R\$ 751,13	R\$ 3.755,66
15	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	5	R\$ 1.198,39	R\$ 5.991,97
16	BOMBA HIDRAULICA	UND	5	R\$ 2.245,83	R\$ 11.229,14
17	BRAÇO AUXILIAR	UND	10	R\$ 871,90	R\$ 8.719,04
18	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	UND	10	R\$ 375,56	R\$ 3.755,61
19	BUZINA	UND	10	R\$ 173,61	R\$ 1.736,10
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	10	R\$ 469,92	R\$ 4.699,23
21	CILINDRO FREIO RODA	UND	20	R\$ 277,43	R\$ 5.548,60
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	10	R\$ 543,53	R\$ 5.435,34
23	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	10	R\$ 1.275,77	R\$ 12.757,73
24	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10	R\$ 241,57	R\$ 2.415,74
25	KIT CORREIA DENTADA	UND	10	R\$ 1.319,19	R\$ 13.191,86
26	KIT COXIM CABINE	UND	10	R\$ 573,71	R\$ 5.737,12

27	CRUZETA	UND	20	R\$ 235,91	R\$ 4.718,13
28	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	10	R\$ 924,74	R\$ 9.247,42
29	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	10	R\$ 462,38	R\$ 4.623,76
30	EMBREGEM VISCOSA	UND	10	R\$ 1.696,64	R\$ 16.966,36
31	FAROL LD/E	UND	20	R\$ 1.345,60	R\$ 26.911,90
32	FEIXES MOLAS TRASEIRAS	UND	20	R\$ 1.604,16	R\$ 32.083,26
33	FILTRO CABINE	UND	20	R\$ 130,22	R\$ 2.604,36
34	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	20	R\$ 181,18	R\$ 3.623,56
35	FILTRO DE AR	UND	20	R\$ 237,81	R\$ 4.756,12
36	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	20	R\$ 166,07	R\$ 3.321,48
37	HELICE RADIADOR	UND	10	R\$ 564,29	R\$ 5.642,86
38	HIDROVACUO FREIO	UND	10	R\$ 1.356,94	R\$ 13.569,42
39	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	10	R\$ 124,58	R\$ 1.245,82
40	INTERRUPTOR LUZ RE	UND	10	R\$ 617,14	R\$ 6.171,35
41	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	10	R\$ 130,22	R\$ 1.302,18
42	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	10	R\$ 164,19	R\$ 1.641,95
43	JG REPARO PASTILHA FREIO	UND	20	R\$ 358,59	R\$ 7.171,76
44	JG REPARO PINÇA FREIO	UND	20	R\$ 405,76	R\$ 8.115,18
45	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	20	R\$ 358,59	R\$ 7.171,76
46	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	10	R\$ 273,64	R\$ 2.736,41
47	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	10	R\$ 954,95	R\$ 9.549,51
48	KIT EMBREGEM	UND	10	R\$ 2.389,26	R\$ 23.892,61
49	KIT BORRACHAS ESTABILIZADOR	UND	40	R\$ 234,02	R\$ 9.360,68
50	LÂMPADA 67	UND	100	R\$ 4,72	R\$ 471,81
51	LÂMPADA 69	UND	100	R\$ 6,62	R\$ 661,79
52	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	100	R\$ 8,49	R\$ 848,64
53	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	100	R\$ 10,38	R\$ 1.037,57
54	LÂMPADA DO FAROL	UND	40	R\$ 84,92	R\$ 3.396,63
55	LANTERNA DA PLACA	UND	20	R\$ 96,25	R\$ 1.925,04
56	LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R\$ 469,92	R\$ 9.398,47
57	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	UND	40	R\$ 313,29	R\$ 12.531,43
58	MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E	UND	40	R\$ 124,58	R\$ 4.983,26
59	MACANETA TAMPA TRASEIRA	UND	10	R\$ 507,67	R\$ 5.076,68
60	MANGOTE FILTRO AR	UND	10	R\$ 537,86	R\$ 5.378,56
61	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	10	R\$ 205,72	R\$ 2.057,19
62	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	10	R\$ 184,96	R\$ 1.849,57
63	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	20	R\$ 147,22	R\$ 2.944,45
64	MOLA ESPIRAL DIANT	UND	20	R\$ 753,02	R\$ 15.060,43
65	MOTOR DE PARTIDA	UND	10	R\$ 2.443,98	R\$ 24.439,79
66	MOTOR DO LIMPADOR	UND	10	R\$ 864,37	R\$ 8.643,67
67	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	50	R\$ 60,40	R\$ 3.019,81
68	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	50	R\$ 62,28	R\$ 3.113,75
69	OLEO DO MOTOR 15W40	LITRO	320	R\$ 52,84	R\$ 16.908,43
70	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	UND	200	R\$ 62,28	R\$ 12.455,02

71	PALHETA DO LIMPADOR	UND	20	R\$ 101,92	R\$ 2.038,40
72	PARABRISA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 1.849,50	R\$ 18.494,95
73	PIVO INFERIOR	UND	20	R\$ 292,51	R\$ 5.850,27
74	PIVO SUPERIOR	UND	20	R\$ 267,99	R\$ 5.359,88
75	POLIA CORREIA	UND	20	R\$ 462,38	R\$ 9.247,53
76	RADIADOR	UND	10	R\$ 2.019,35	R\$ 20.193,48
77	RELÉ AUXILIAR	UND	20	R\$ 179,29	R\$ 3.585,78
78	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	20	R\$ 86,83	R\$ 1.736,52
79	RETENTOR DO PINHÃO	UND	10	R\$ 179,29	R\$ 1.792,89
80	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	10	R\$ 177,42	R\$ 1.774,20
81	RETENTOR POLIA	UND	10	R\$ 196,28	R\$ 1.962,82
82	RETENTOR VOLANTE	UND	10	R\$ 335,95	R\$ 3.359,47
83	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	10	R\$ 375,56	R\$ 3.755,61
84	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	10	R\$ 653,00	R\$ 6.530,01
85	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	20	R\$ 358,59	R\$ 7.171,76
86	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	20	R\$ 235,91	R\$ 4.718,13
87	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	20	R\$ 186,84	R\$ 3.736,71
88	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	20	R\$ 603,91	R\$ 12.078,20
89	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	10	R\$ 1.809,88	R\$ 18.098,82
90	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	10	R\$ 939,86	R\$ 9.398,57
91	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	20	R\$ 647,32	R\$ 12.946,46
92	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	10	R\$ 64,17	R\$ 641,75
93	TAMPA TANQUE	UND	10	R\$ 167,96	R\$ 1.679,63
94	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UND	20	R\$ 275,55	R\$ 5.511,02
95	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UND	20	R\$ 313,29	R\$ 6.265,71
96	TURBINA	UND	5	R\$ 6.205,23	R\$ 31.026,17
					R\$ 891.338,94

LOTE XV - VW 9.150 ANO 2002

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE INSTALAÇÃO	UND	100	R\$ 6,56	R\$ 655,53
2	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLAS	UND	8	R\$ 140,27	R\$ 1.122,16
3	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE	UND	4	R\$ 28,06	R\$ 112,23
4	ALTERNADOR	UND	6	R\$ 2.990,34	R\$ 17.942,05
5	AMORTECEDOR CABINE	UND	6	R\$ 476,89	R\$ 2.861,31
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 933,19	R\$ 7.465,50
7	ANEL SICRONIZADOR	UND	12	R\$ 912,62	R\$ 10.951,48
8	BARRA DIREÇÃO	UND	8	R\$ 1.411,95	R\$ 11.295,61
9	BASE MOTOR	UND	6	R\$ 458,17	R\$ 2.749,02
10	BATERIA 150 AMPERES	UND	18	R\$ 1.547,63	R\$ 27.857,32
11	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 3.001,55	R\$ 24.012,43
12	BOMBA D'AGUA	UND	6	R\$ 1.178,17	R\$ 7.069,05
13	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	4	R\$ 1.776,61	R\$ 7.106,46
14	BUZINA	UND	4	R\$ 254,34	R\$ 1.017,36
15	CHAVE LUZ	UND	4	R\$ 276,78	R\$ 1.107,13

16	CHAVE SETA	UND	4	R\$ 613,40	R\$ 2.453,59
17	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	6	R\$ 463,79	R\$ 2.782,71
18	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	6	R\$ 428,25	R\$ 2.569,52
19	CJ FAROL LD/E	UND	4	R\$ 1.174,43	R\$ 4.697,71
20	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 231,90	R\$ 927,59
21	CRUZETA	UND	6	R\$ 458,17	R\$ 2.749,02
22	CUBO DE FREIO TRASEIRO	UND	8	R\$ 1.486,75	R\$ 11.894,02
23	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 1.393,25	R\$ 11.145,97
24	CUICA DE FREIO	UND	4	R\$ 963,12	R\$ 3.852,50
25	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	8	R\$ 355,33	R\$ 2.842,65
26	FILTRO DE AR INTERNO	UND	8	R\$ 179,53	R\$ 1.436,23
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	R\$ 231,90	R\$ 1.855,18
28	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	8	R\$ 172,06	R\$ 1.376,44
29	FILTRO HIDRAULICO	UND	8	R\$ 46,75	R\$ 374,03
30	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	UND	8	R\$ 383,36	R\$ 3.066,87
31	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	4	R\$ 145,88	R\$ 583,50
32	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	4	R\$ 138,41	R\$ 553,65
33	JG BUCHAS CABINE	UND	4	R\$ 215,08	R\$ 860,33
34	JG REPARO SICRONIZADOR	UND	8	R\$ 233,76	R\$ 1.870,05
35	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	8	R\$ 559,17	R\$ 4.473,37
36	JOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	8	R\$ 1.410,07	R\$ 11.280,58
37	JOGO JUNTA MOTOR	UND	6	R\$ 1.142,65	R\$ 6.855,92
38	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R\$ 542,33	R\$ 4.338,67
39	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	4	R\$ 310,44	R\$ 1.241,74
40	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	3	R\$ 766,76	R\$ 2.300,27
41	JOGO REPARO CUICA COMPLETO	UND	6	R\$ 185,13	R\$ 1.110,81
42	KIT EMBREAGEM	UND	4	R\$ 7.852,64	R\$ 31.410,57
43	KIT ESTABILIZADOR	UND	10	R\$ 121,55	R\$ 1.215,54
44	LÂMPADA 67	UND	20	R\$ 4,67	R\$ 93,32
45	LÂMPADA 69	UND	20	R\$ 6,56	R\$ 131,11
46	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	20	R\$ 8,42	R\$ 168,47
47	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	20	R\$ 10,29	R\$ 205,84
48	LÂMPADA DO FAROL	UND	8	R\$ 84,15	R\$ 673,23
49	LANTERNA CABINE	UND	4	R\$ 95,39	R\$ 381,54
50	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 239,38	R\$ 478,76
51	MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO	UND	2	R\$ 46,75	R\$ 93,51
52	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	UND	6	R\$ 306,71	R\$ 1.840,26
53	MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E	UND	6	R\$ 175,81	R\$ 1.054,88
54	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	6	R\$ 353,45	R\$ 2.120,71
55	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	6	R\$ 213,20	R\$ 1.279,22
56	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	UND	6	R\$ 789,21	R\$ 4.735,27
57	MOLA 2ª VIRADA	UND	12	R\$ 1.337,14	R\$ 16.045,68
58	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	8	R\$ 1.215,60	R\$ 9.724,77
59	MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 3.736,52	R\$ 14.946,06

60	MOTOR DO LIMPADOR	UND	6	R\$ 1.215,60	R\$ 7.293,58
61	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	100	R\$ 59,84	R\$ 5.984,30
62	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	100	R\$ 61,71	R\$ 6.171,14
63	OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	200	R\$ 52,36	R\$ 10.471,74
64	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	UND	200	R\$ 61,71	R\$ 12.342,29
65	PALHETA DO LIMPADOR	UND	4	R\$ 147,74	R\$ 590,98
66	PARABRISA DIANTEIRO	UND	4	R\$ 2.057,12	R\$ 8.228,50
67	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	R\$ 80,43	R\$ 1.608,55
68	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	R\$ 99,12	R\$ 1.982,45
69	RADIADOR	UND	4	R\$ 5.471,99	R\$ 21.887,97
70	RELÉ AUXILIAR PARTIDA	UND	6	R\$ 179,53	R\$ 1.077,17
71	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA	UND	6	R\$ 546,08	R\$ 3.276,49
72	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	6	R\$ 80,43	R\$ 482,56
73	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	6	R\$ 100,99	R\$ 605,95
74	RETENTOR DO PINHÃO	UND	6	R\$ 475,03	R\$ 2.850,17
75	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	6	R\$ 278,65	R\$ 1.671,91
76	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	UND	6	R\$ 228,16	R\$ 1.368,97
77	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	6	R\$ 542,33	R\$ 3.254,00
78	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	6	R\$ 551,69	R\$ 3.310,12
79	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	6	R\$ 420,77	R\$ 2.524,62
80	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (G)	UND	6	R\$ 738,70	R\$ 4.432,20
81	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (P)	UND	6	R\$ 579,75	R\$ 3.478,47
82	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	6	R\$ 933,19	R\$ 5.599,12
83	SOLENOIDE PARADA	UND	6	R\$ 1.357,71	R\$ 8.146,28
84	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UND	10	R\$ 215,08	R\$ 2.150,82
85	SUPORTE MOLA TRASEIRA	UND	10	R\$ 233,76	R\$ 2.337,56
86	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	8	R\$ 1.542,85	R\$ 12.342,79
87	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	8	R\$ 1.589,60	R\$ 12.716,81
88	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	2	R\$ 61,71	R\$ 123,42
89	TAMPA TANQUE	UND	2	R\$ 153,36	R\$ 306,72
90	SENSOR CORREIA ALT	UND	4	R\$ 770,50	R\$ 3.081,98
91	TERMINAL ALAVANCA MARCHA	UND	4	R\$ 239,38	R\$ 957,53
92	TERMINAL DIREÇÃO	UND	6	R\$ 355,33	R\$ 2.131,99
93	TURBINA	UND	6	R\$ 7.463,67	R\$ 44.782,02
					R\$ 498.987,47

LOTE XVI - VW 15.190 ANO 2012 E 2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 1.006,79	R\$ 8.054,30
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R\$ 1.006,79	R\$ 8.054,30
3	ARANHA TRAVA RD	UND	15	R\$ 27,97	R\$ 419,62
4	ARRUELA TRAVA RD	UND	15	R\$ 46,60	R\$ 698,95
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	6	R\$ 382,20	R\$ 2.293,20
6	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	6	R\$ 1.994,92	R\$ 11.969,53
7	BASE MOTOR DT	UND	12	R\$ 615,26	R\$ 7.383,07

8	BASE MOTOR TS	UND	12	R\$ 363,57	R\$ 4.362,81
9	BATERIA 150 AMPERES	UND	6	R\$ 1.542,54	R\$ 9.255,21
10	BOMBA D'ÁGUA	UND	6	R\$ 3.402,56	R\$ 20.415,38
11	BOMBA DH	UND	8	R\$ 1.864,42	R\$ 14.915,38
12	BORRACHA ESTABILIZADOR	UND	12	R\$ 65,25	R\$ 783,00
13	CAIXA SATELITE	UND	3	R\$ 12.398,37	R\$ 37.195,11
14	CHAVE LUZ C RETORNO	UND	6	R\$ 382,20	R\$ 2.293,20
15	CHAVE SETA	UND	6	R\$ 121,19	R\$ 727,13
16	CONJ PARAF RD	UND	180	R\$ 55,94	R\$ 10.069,03
17	CONTROLADOR PORTA	UND	8	R\$ 2.703,39	R\$ 21.627,14
18	CORREIA AL	UND	12	R\$ 270,34	R\$ 3.244,11
19	CRUZETA	UND	12	R\$ 559,32	R\$ 6.711,81
20	CUICA FREIO	UND	12	R\$ 596,60	R\$ 7.159,24
21	DIAFRAGMA DA CUICA	UND	12	R\$ 46,60	R\$ 559,16
22	EMBUCHAMENTO	UND	6	R\$ 1.230,51	R\$ 7.383,07
23	ESTOPA	UND	60	R\$ 14,91	R\$ 894,36
24	FILTRO AR PRIMARIO	UND	12	R\$ 195,75	R\$ 2.349,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	12	R\$ 251,70	R\$ 3.020,39
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12	R\$ 279,67	R\$ 3.356,09
27	FILTRO RACOR	UND	12	R\$ 270,34	R\$ 3.244,11
28	FILTRO SECUNDARIO	UND	12	R\$ 83,89	R\$ 1.006,71
29	HELICE MOTOR	UND	6	R\$ 2.283,91	R\$ 13.703,44
30	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	8	R\$ 223,74	R\$ 1.789,88
31	INTERRUPTOR FR	UND	8	R\$ 65,25	R\$ 522,00
32	INTERRUPTOR LUZ RE	UND	8	R\$ 149,15	R\$ 1.193,23
33	KIT DE EMBREAGEM	UND	6	R\$ 9.247,52	R\$ 55.485,11
34	LAMPADA 1141	UND	60	R\$ 46,60	R\$ 2.795,80
35	LAMPADA 67	UND	18	R\$ 65,25	R\$ 1.174,50
36	LAMPADA FAROL	UND	12	R\$ 102,54	R\$ 1.230,43
37	LIXA	UND	15	R\$ 18,63	R\$ 279,49
38	LONA FREIO DT	UND	12	R\$ 354,25	R\$ 4.250,95
39	LONA FREIO TS	UND	12	R\$ 577,97	R\$ 6.935,65
40	LUVA TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 1.006,79	R\$ 3.020,36
41	MANGOTE FILTRO AR	UND	8	R\$ 876,29	R\$ 7.010,30
42	MANGOTE INF RADIADOR	UND	8	R\$ 111,87	R\$ 894,94
43	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	UND	8	R\$ 1.146,63	R\$ 9.173,04
44	MANGOTE SUP RADIADOR	UND	8	R\$ 596,60	R\$ 4.772,82
45	OLEO 10W40 20L	UND	30	R\$ 1.155,93	R\$ 34.677,92
46	OLEO 85W140	UND	72	R\$ 93,22	R\$ 6.712,18
47	OLEO DEXRON III	UND	72	R\$ 121,19	R\$ 8.725,61
48	OLEO FREIO 500 ML	UND	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,05
49	OLEO HIDRAULICO 1L	UND	72	R\$ 46,60	R\$ 3.354,96
50	OLEO MOTOR 15W40	UND	144	R\$ 111,87	R\$ 16.108,94
51	OLEO TRANSMISSAO 1L	UND	180	R\$ 83,89	R\$ 15.100,72

52	PALHETA LIMP	UND	12	R\$ 195,75	R\$ 2.349,00
53	PASTILHA DE FREIO	UND	12	R\$ 279,67	R\$ 3.356,09
54	PIVO INFERIOR	UND	12	R\$ 223,74	R\$ 2.684,82
55	PIVO SUPERIOR	UND	12	R\$ 251,70	R\$ 3.020,39
56	PIVO SUSPENSAO	UND	6	R\$ 83,89	R\$ 503,36
57	PONTE RETIFICADORA	UND	8	R\$ 130,51	R\$ 1.044,08
58	PONTEIRA TRANSM	UND	8	R\$ 727,13	R\$ 5.817,07
59	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	UND	8	R\$ 363,57	R\$ 2.908,54
60	PROTETOR CARTER	UND	8	R\$ 149,15	R\$ 1.193,23
61	RADIADOR	UND	8	R\$ 605,95	R\$ 4.847,56
62	REGULADOR PRESSAO	UND	8	R\$ 130,51	R\$ 1.044,08
63	REGULADOR ALT	UND	8	R\$ 475,43	R\$ 3.803,48
64	REGULADOR ELETRONICO	UND	8	R\$ 382,20	R\$ 3.057,60
65	RELE AUXILIAR	UND	8	R\$ 74,59	R\$ 596,74
66	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	UND	8	R\$ 37,29	R\$ 298,29
67	REP BOMBA HIDRAULICA	UND	6	R\$ 307,63	R\$ 1.845,77
68	REP CX DIRE	UND	6	R\$ 736,43	R\$ 4.418,61
69	REP VALV FREIO MAO	UND	6	R\$ 307,63	R\$ 1.845,77
70	REP VALV PROTETORA	UND	3	R\$ 298,32	R\$ 894,95
71	REPARO ALAVANCA	UND	6	R\$ 27,97	R\$ 167,85
72	REPARO PINCA	UND	6	R\$ 93,22	R\$ 559,35
73	RESERVATORIO AGUA RAD	UND	3	R\$ 326,27	R\$ 978,81
74	RETENTOR DIANTEIRO	UND	12	R\$ 65,25	R\$ 783,00
75	RETENTOR DT	UND	12	R\$ 74,59	R\$ 895,11
76	RETENTOR PINHAO	UND	12	R\$ 279,67	R\$ 3.356,09
77	RETENTOR POLIA	UND	12	R\$ 195,75	R\$ 2.349,00
78	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	R\$ 27,97	R\$ 167,85
79	RETENTOR TRASEIRO	UND	12	R\$ 93,22	R\$ 1.118,70
80	RETENTOR TS	UND	18	R\$ 93,22	R\$ 1.678,05
81	ROL CENTRO	UND	6	R\$ 326,27	R\$ 1.957,63
82	ROL RD DT EXT	UND	12	R\$ 242,38	R\$ 2.908,54
83	ROL RD DT INT	UND	12	R\$ 326,27	R\$ 3.915,25
84	ROL RD TS EXT	UND	6	R\$ 316,94	R\$ 1.901,63
85	ROL RD TS INT	UND	12	R\$ 643,21	R\$ 7.718,52
86	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6	R\$ 111,87	R\$ 671,21
87	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	6	R\$ 223,74	R\$ 1.342,41
88	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	6	R\$ 55,94	R\$ 335,63
89	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	6	R\$ 55,94	R\$ 335,63
90	ROLAMENTO LATERAL COROA	UND	6	R\$ 167,81	R\$ 1.006,84
91	ROLAMENTO PINHAO GRANDE	UND	6	R\$ 223,74	R\$ 1.342,41
92	ROLAMENTO PINHAO PEQUENO	UND	6	R\$ 167,81	R\$ 1.006,84
93	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UND	6	R\$ 288,97	R\$ 1.733,85
94	SAPATA FREIO	UND	9	R\$ 559,32	R\$ 5.033,85
95	SEGMENTO MOTOR	UND	3	R\$ 372,87	R\$ 1.118,60

96	SEMI EIXO	UND	8	R\$ 1.957,64	R\$ 15.661,09
97	SENSOR BORBOLETA	UND	6	R\$ 130,51	R\$ 783,06
98	SENSOR RADIADOR	UND	6	R\$ 83,89	R\$ 503,36
99	SERVO EMBREAGEM	UND	6	R\$ 2.591,54	R\$ 15.549,21
100	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	6	R\$ 251,70	R\$ 1.510,20
101	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	6	R\$ 298,32	R\$ 1.789,90
102	TAMBOR DE FREIO	UND	6	R\$ 316,94	R\$ 1.901,63
103	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	UND	3	R\$ 121,19	R\$ 363,57
104	TENSOR CORREIA	UND	6	R\$ 615,26	R\$ 3.691,54
105	TERMINAL DIRECAO	UND	6	R\$ 74,59	R\$ 447,55
106	TERMINAL DIRECAO CURTO	UND	12	R\$ 223,74	R\$ 2.684,82
107	TERMINAL DIRECAO LONGO	UND	12	R\$ 242,38	R\$ 2.908,54
108	TUBO REFRIGERACAO	UND	6	R\$ 59,67	R\$ 357,99
109	VALVULA ADMISSAO	UND	12	R\$ 121,19	R\$ 1.454,27
110	VALVULA APU	UND	6	R\$ 2.610,17	R\$ 15.661,01
111	VALVULA ESCAPE	UND	12	R\$ 139,83	R\$ 1.677,98
112	VELA DE IGNICAO	UND	28	R\$ 121,19	R\$ 3.393,29

R\$ 559.837,85

LOTE XVII - MICRO-ONIBUS IVECO CITY CLASS ANO 2010/2011

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 1.019,79	R\$ 8.158,33
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R\$ 926,24	R\$ 7.409,89
3	ARANHA TRAVA RD	UND	6	R\$ 28,45	R\$ 170,68
4	ARRUELA TRAVA RD	UND	6	R\$ 22,46	R\$ 134,74
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	6	R\$ 383,60	R\$ 2.301,58
6	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	6	R\$ 2.095,71	R\$ 12.574,25
7	BASE MOTOR DT	UND	8	R\$ 664,26	R\$ 5.314,11
8	BASE MOTOR TS	UND	8	R\$ 364,88	R\$ 2.919,05
9	BATERIA 150 AMPERES	UND	12	R\$ 1.547,79	R\$ 18.573,52
10	BOMBA DAGUA	UND	6	R\$ 2.488,67	R\$ 14.932,01
11	BOMBA DH	UND	6	R\$ 1.871,17	R\$ 11.227,00
12	BORRACHA ESTABILIZADOR	UND	8	R\$ 47,71	R\$ 381,66
13	CAIXA SATELITE	UND	6	R\$ 12.443,32	R\$ 74.659,90
14	CHAVE LUZ C RETORNO	UND	6	R\$ 383,60	R\$ 2.301,58
15	CHAVE SETA	UND	2	R\$ 121,63	R\$ 243,27
16	CONJ PARAF RD	UND	60	R\$ 56,15	R\$ 3.368,76
17	CONTROLADOR PORTA	UND	6	R\$ 2.292,19	R\$ 13.753,16
18	CORREIA AL	UND	6	R\$ 280,68	R\$ 1.684,07
19	CRUZETA	UND	6	R\$ 570,72	R\$ 3.424,31
20	CUICA FREIO	UND	8	R\$ 598,78	R\$ 4.790,20
21	DIAFRAGMA DA CUICA	UND	6	R\$ 48,64	R\$ 291,86
22	EMBUCHAMENTO	UND	8	R\$ 1.234,98	R\$ 9.879,85
23	ESTOPA	UND	20	R\$ 14,97	R\$ 299,49
24	FILTRO AR PRIMARIO	UND	10	R\$ 187,12	R\$ 1.871,22

25	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 252,62	R\$ 2.526,20
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 280,68	R\$ 2.806,78
27	FILTRO RACOR	UND	10	R\$ 271,34	R\$ 2.713,36
28	FILTRO SECUNDARIO	UND	10	R\$ 84,20	R\$ 842,03
29	HELICE MOTOR	UND	1	R\$ 1.637,28	R\$ 1.637,28
30	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	6	R\$ 224,54	R\$ 1.347,25
31	INTERRUPTOR FREIO	UND	6	R\$ 69,25	R\$ 415,50
32	INTERRUPTOR LUZ RE	UND	6	R\$ 149,70	R\$ 898,21
33	KIT DE EMBREAGEM	UND	6	R\$ 12.443,32	R\$ 74.659,90
34	LAMPADA 1141	UND	50	R\$ 47,71	R\$ 2.385,39
35	LAMPADA 67	UND	50	R\$ 47,71	R\$ 2.385,39
36	LAMPADA FAROL	UND	50	R\$ 47,71	R\$ 2.385,39
37	LIXA	UND	50	R\$ 47,71	R\$ 2.385,39
38	LONA FREIO DT	UND	8	R\$ 355,53	R\$ 2.844,23
39	LONA FREIO TS	UND	8	R\$ 580,06	R\$ 4.640,48
40	LUVA TRANSMISSAO	UND	8	R\$ 1.010,43	R\$ 8.083,43
41	MANGOTE FILTRO AR	UND	6	R\$ 299,38	R\$ 1.796,29
42	MANGOTE INF RADIADOR	UND	8	R\$ 112,27	R\$ 898,17
43	MANGOTE INTERCOOLER	UND	8	R\$ 486,51	R\$ 3.892,12
44	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	UND	8	R\$ 1.141,42	R\$ 9.131,32
45	MANGOTE SUP RADIADOR	UND	8	R\$ 598,78	R\$ 4.790,20
46	OLEO 10W40 20L	UND	20	R\$ 935,60	R\$ 18.711,98
47	OLEO 85W140	UND	100	R\$ 93,55	R\$ 9.354,52
48	OLEO DEXRON III	UND	100	R\$ 121,63	R\$ 12.163,40
49	OLEO FREIO 500 ML	UND	100	R\$ 44,90	R\$ 4.490,21
50	OLEO HIDRAULICO 1L	UND	100	R\$ 48,64	R\$ 4.864,31
51	OLEO MOTOR 15W40	UND	200	R\$ 121,63	R\$ 24.326,79
52	OLEO TRANSMISSAO 1L	UND	100	R\$ 56,15	R\$ 5.614,60
53	PALHETA LIMP	UND	8	R\$ 187,12	R\$ 1.496,98
54	PASTILHA DE FREIO	UND	8	R\$ 290,03	R\$ 2.320,24
55	PIVO INFERIOR	UND	8	R\$ 177,75	R\$ 1.421,99
56	PIVO SUPERIOR	UND	8	R\$ 177,75	R\$ 1.421,99
57	PIVO SUSPENSAO	UND	8	R\$ 84,20	R\$ 673,63
58	PONTE RETIFICADORA	UND	8	R\$ 177,75	R\$ 1.421,99
59	PONTEIRA TRANSM	UND	8	R\$ 729,76	R\$ 5.838,09
60	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	UND	6	R\$ 364,88	R\$ 2.189,29
61	PORTA ESCOVAS	UND	6	R\$ 233,89	R\$ 1.403,37
62	PROTETOR CARTER	UND	2	R\$ 233,89	R\$ 467,79
63	RADIADOR	UND	4	R\$ 2.769,32	R\$ 11.077,30
64	REGULADOR PRESSAO	UND	4	R\$ 233,89	R\$ 935,58
65	REGULADOR ALT	UND	4	R\$ 477,15	R\$ 1.908,61
66	REGULADOR ELETRONICO	UND	4	R\$ 383,60	R\$ 1.534,38
67	RELE AUXILIAR	UND	4	R\$ 177,75	R\$ 710,99
68	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 159,06	R\$ 636,26

69	REP BOMBA HIDRAULICA	UND	4	R\$ 308,73	R\$ 1.234,94
70	REP CX DIRE	UND	6	R\$ 729,76	R\$ 4.378,57
71	REP VALV FREIO MAO	UND	6	R\$ 308,73	R\$ 1.852,41
72	REP VALV PROTETORA	UND	6	R\$ 299,38	R\$ 1.796,29
73	REPARO ALAVANCA	UND	4	R\$ 84,20	R\$ 336,81
74	REPARO PINCA	UND	4	R\$ 93,55	R\$ 374,18
75	RESERVATORIO AGUA RAD	UND	4	R\$ 327,44	R\$ 1.309,76
76	RETENTOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 67,36	R\$ 538,87
77	RETENTOR DT	UND	8	R\$ 101,06	R\$ 808,47
78	RETENTOR PINHAO	UND	8	R\$ 280,68	R\$ 2.245,42
79	RETENTOR POLIA	UND	8	R\$ 196,47	R\$ 1.571,79
80	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	8	R\$ 364,88	R\$ 2.919,05
81	ROL CENTRO	UND	6	R\$ 327,44	R\$ 1.964,64
82	ROL RD DT EXT	UND	6	R\$ 243,25	R\$ 1.459,48
83	ROL RD DT INT	UND	6	R\$ 327,44	R\$ 1.964,64
84	ROL RD TS EXT	UND	6	R\$ 327,44	R\$ 1.964,64
85	ROL RD TS INT	UND	6	R\$ 645,55	R\$ 3.873,29
86	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6	R\$ 121,63	R\$ 729,80
87	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	6	R\$ 224,54	R\$ 1.347,25
88	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	6	R\$ 177,75	R\$ 1.066,49
89	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	6	R\$ 177,75	R\$ 1.066,49
90	ROLAMENTO LATERAL COROA	UND	6	R\$ 177,75	R\$ 1.066,49
91	ROLAMENTO PINHAO GRANDE	UND	8	R\$ 224,54	R\$ 1.796,34
92	ROLAMENTO PINHAO PEQUENO	UND	8	R\$ 252,62	R\$ 2.020,96
93	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UND	8	R\$ 290,03	R\$ 2.320,24
94	SAPATA FREIO	UND	3	R\$ 561,36	R\$ 1.684,07
95	SEGMENTO MOTOR	UND	6	R\$ 374,24	R\$ 2.245,46
96	SEMI EIXO	UND	6	R\$ 1.964,74	R\$ 11.788,46
97	SENSOR BORBOLETA	UND	6	R\$ 130,99	R\$ 785,92
98	SENSOR RADIADOR	UND	6	R\$ 84,20	R\$ 505,22
99	SERVO EMBREAGEM	UND	2	R\$ 2.600,94	R\$ 5.201,88
100	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	4	R\$ 364,88	R\$ 1.459,52
101	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	4	R\$ 346,17	R\$ 1.384,66
102	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 318,10	R\$ 1.272,39
103	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	UND	2	R\$ 159,06	R\$ 318,13
104	TENSOR CORREIA	UND	6	R\$ 617,50	R\$ 3.705,01
105	TERMINAL DIRECAO	UND	6	R\$ 177,75	R\$ 1.066,49
106	TERMINAL DIRECAO CURTO	UND	6	R\$ 224,54	R\$ 1.347,25
107	TERMINAL DIRECAO LONGO	UND	6	R\$ 243,25	R\$ 1.459,48
108	TUBO REFRIGERACAO	UND	8	R\$ 224,54	R\$ 1.796,34
109	VALVULA ADMISSAO	UND	8	R\$ 177,75	R\$ 1.421,99
110	VALVULA APU	UND	6	R\$ 2.619,66	R\$ 15.717,99
111	VALVULA ESCAPE	UND	8	R\$ 140,35	R\$ 1.122,79
112	VELA DE IGNICAO	UND	16	R\$ 102,91	R\$ 1.646,53

LOTE XVIII - M.BENZ 1519R ANO 2013 E 2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA MANGOTE 3.1/2	UND	56	R\$ 17,90	R\$ 1.002,16
2	ALGEMA DIANTEIRA	UND	14	R\$ 129,91	R\$ 1.818,80
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	28	R\$ 751,19	R\$ 21.033,27
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	28	R\$ 694,70	R\$ 19.451,47
5	ANEL DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	7	R\$ 1.863,85	R\$ 13.046,97
6	BARRA DE DIREÇÃO	UND	7	R\$ 1.125,85	R\$ 7.880,97
7	BATERIA 150 AMPERES	UND	18	R\$ 1.558,01	R\$ 28.044,14
8	BOMBA D'AGUA	UND	7	R\$ 809,56	R\$ 5.666,93
9	BRONZE CENTRAL DO MOTOR	JG	7	R\$ 773,78	R\$ 5.416,47
10	BRONZE DE BIELA DO MOTOR	JG	7	R\$ 562,92	R\$ 3.940,45
11	BUCHA DO JUNEL DIANTEIRA	UND	28	R\$ 122,37	R\$ 3.426,35
12	BUCHA DO JUNEL TRASEIRA	UND	14	R\$ 124,26	R\$ 1.739,65
13	BUCHAS SILENCIOSA DO ESTABILIZADOR	UND	56	R\$ 99,79	R\$ 5.588,08
14	BULBO DE ÓLEO	UND	14	R\$ 237,23	R\$ 3.321,16
15	BULBO DE TEMPERATURA	UND	14	R\$ 128,01	R\$ 1.792,18
16	BUZINA	UND	14	R\$ 244,75	R\$ 3.426,49
17	CABO BATERIA GROSSO 0,7M	UND	28	R\$ 84,72	R\$ 2.372,11
18	CHAVE DE LUZ	UND	14	R\$ 272,97	R\$ 3.821,65
19	CHAVE DE SETA	UND	14	R\$ 587,39	R\$ 8.223,53
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	14	R\$ 399,12	R\$ 5.587,64
21	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	14	R\$ 530,91	R\$ 7.432,78
22	COROA DO DIFERENCIAL GRANDE	UND	14	R\$ 1.863,85	R\$ 26.093,94
23	COROA DO DIFERENCIAL PEQUENA	UND	14	R\$ 1.487,31	R\$ 20.822,30
24	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL	UND	14	R\$ 8.076,62	R\$ 113.072,69
25	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	28	R\$ 237,23	R\$ 6.642,32
26	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	14	R\$ 397,25	R\$ 5.561,45
27	CUICA DE FREIO DIANT	UND	14	R\$ 626,93	R\$ 8.776,98
28	CUICA DE FREIO TRAS	UND	14	R\$ 739,88	R\$ 10.358,34
29	EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA	UND	14	R\$ 1.788,53	R\$ 25.039,40
30	EMBUCHAMENTO	UND	14	R\$ 960,17	R\$ 13.442,34
31	ENGRENAGEM 3ª FIXA 36 DENTES CX. MARCHA	UND	14	R\$ 1.483,52	R\$ 20.769,34
32	ENGRENAGEM 5ª FIXA 49 DENTES CX. MARCHA	UND	14	R\$ 950,74	R\$ 13.310,38
33	ENGRENAGEM 5ª MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA	UND	14	R\$ 939,45	R\$ 13.152,23
34	ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA	UND	14	R\$ 1.788,53	R\$ 25.039,40
35	ESTABILIZADOR DIANT	JG	14	R\$ 988,38	R\$ 13.837,35
36	ESTABILIZADOR TRAS	JG	14	R\$ 1.176,66	R\$ 16.473,24
37	FAROL	UND	14	R\$ 621,29	R\$ 8.698,13
38	FILTRO DE AR	UND	21	R\$ 169,45	R\$ 3.558,38
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO	UND	21	R\$ 357,71	R\$ 7.512,00
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'ÁGUA	UND	21	R\$ 399,12	R\$ 8.381,46
41	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	21	R\$ 148,73	R\$ 3.123,43

42	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	14	R\$ 122,37	R\$ 1.713,17
43	JUNTA DO SEMI-EIXO	UND	14	R\$ 28,25	R\$ 395,45
44	KIT DE EMBREAGEM	KIT	7	R\$ 5.553,85	R\$ 38.876,98
45	LÂMPADA 67 12 V.	UND	84	R\$ 5,64	R\$ 474,01
46	LÂMPADA DE 01 POLO 12 V.	UND	56	R\$ 8,48	R\$ 474,89
47	LÂMPADA DE 02 POLOS 12 V.	UND	56	R\$ 8,48	R\$ 474,89
48	LANTERNA DIANTEIRA	UND	14	R\$ 272,97	R\$ 3.821,65
49	LANTERNA TRASEIRA	UND	14	R\$ 367,13	R\$ 5.139,81
50	LIMPADOR DO PARABRISA	PAR	14	R\$ 129,91	R\$ 1.818,80
51	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	14	R\$ 272,97	R\$ 3.821,65
52	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	14	R\$ 310,64	R\$ 4.348,92
53	LUVA DA CAIXA DE MARCHA	UND	14	R\$ 1.186,08	R\$ 16.605,06
54	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	14	R\$ 357,71	R\$ 5.008,00
55	MOLA 3ª	UND	14	R\$ 1.440,23	R\$ 20.163,22
56	MOLA MESTRE DIANT	UND	14	R\$ 931,93	R\$ 13.047,04
57	MOLA MESTRE DIANT 2ª VIRADA	UND	14	R\$ 1.496,72	R\$ 20.954,12
58	MOLA MESTRE TRAS	UND	14	R\$ 931,93	R\$ 13.047,04
59	MOLA MESTRE TRAS 2ª VIRADA	UND	14	R\$ 1.346,11	R\$ 18.845,50
60	MOTOR DE PARTIDA COMP.	UND	7	R\$ 1.818,66	R\$ 12.730,59
61	ÓLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)	LT	280	R\$ 60,24	R\$ 16.868,40
62	ÓLEO DE FREIO 500ML	UND	70	R\$ 47,07	R\$ 3.294,68
63	ÓLEO HIDRAULICO (LITRO)	LT	280	R\$ 62,13	R\$ 17.395,07
64	ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO)	LT	350	R\$ 52,71	R\$ 18.448,43
65	PALHETA RADIADOR	UND	14	R\$ 105,44	R\$ 1.476,17
66	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	UND	28	R\$ 30,12	R\$ 843,27
67	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	UND	28	R\$ 33,90	R\$ 949,20
68	PISTON	JG	7	R\$ 5.459,73	R\$ 38.218,11
69	PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	42	R\$ 1.223,75	R\$ 51.397,41
70	PRISIONEIRO	UND	84	R\$ 65,91	R\$ 5.536,29
71	RADIADOR	UND	7	R\$ 1.797,94	R\$ 12.585,61
72	RELE DUPLO	UND	28	R\$ 84,72	R\$ 2.372,11
73	RETENTOR CX DE MARCHA	UND	14	R\$ 92,24	R\$ 1.291,39
74	RETENTOR DO PINHÃO	UND	14	R\$ 186,38	R\$ 2.609,26
75	RETENTOR DO SEMI-EIXO	UND	14	R\$ 122,37	R\$ 1.713,17
76	RETENTOR RODA TRAS INTER	UND	14	R\$ 124,26	R\$ 1.739,65
77	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	14	R\$ 562,92	R\$ 7.880,89
78	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	14	R\$ 233,45	R\$ 3.268,34
79	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	14	R\$ 293,69	R\$ 4.111,62
80	ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE	UND	14	R\$ 291,82	R\$ 4.085,43
81	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	14	R\$ 562,92	R\$ 7.880,89
82	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	14	R\$ 357,71	R\$ 5.008,00
83	ROLAMENTO PISTA EIXO PRIZE	UND	14	R\$ 197,68	R\$ 2.767,56
84	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	14	R\$ 329,48	R\$ 4.612,70
85	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	14	R\$ 404,77	R\$ 5.666,79

86	ROLETES EIXO DE PRIZE	UND	14	R\$ 545,97	R\$ 7.643,59
87	SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	14	R\$ 922,52	R\$ 12.915,23
88	SUPORTE DA CUIÇA DE FREIO	UND	14	R\$ 186,38	R\$ 2.609,26
89	SUPORTE MOLA DIANT./DIANT.	UND	14	R\$ 180,73	R\$ 2.530,26
90	SUPORTE MOLA DIANT./TRAS.	UND	14	R\$ 184,51	R\$ 2.583,07
91	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	14	R\$ 1.208,68	R\$ 16.921,51
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	14	R\$ 962,04	R\$ 13.468,53
93	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	14	R\$ 122,37	R\$ 1.713,17
94	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	28	R\$ 235,32	R\$ 6.589,06
95	TURBINA	UND	14	R\$ 4.367,78	R\$ 61.148,90
					R\$ 1.049.602,19

LOTE XIX - VOLARE V8L ANO:2013/2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA MANGOTE 3.1/2	UND	8	R\$ 17,72	R\$ 141,74
2	ALGEMA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 128,71	R\$ 514,82
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R\$ 744,32	R\$ 7.443,16
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R\$ 688,35	R\$ 6.883,48
5	ANEL DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	10	R\$ 1.846,78	R\$ 18.467,77
6	BARRA DE DIREÇÃO	UND	8	R\$ 1.115,54	R\$ 8.924,35
7	BATERIA 150 AMPERES	UND	20	R\$ 1.542,67	R\$ 30.853,31
8	BOMBA D'AGUA	UND	6	R\$ 802,14	R\$ 4.812,86
9	BRONZE CENTRAL DO MOTOR	JG	8	R\$ 766,71	R\$ 6.133,67
10	BRONZE DE BIELA DO MOTOR	JG	8	R\$ 557,76	R\$ 4.462,09
11	BUCHA DO JUNEL DIANTEIRA	UND	8	R\$ 121,25	R\$ 969,96
12	BUCHA DO JUNEL TRASEIRA	UND	8	R\$ 123,13	R\$ 985,01
13	BUCHAS SILENCIOSA DO ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 98,87	R\$ 395,49
14	BULBO DE ÓLEO	UND	4	R\$ 235,06	R\$ 940,24
15	BULBO DE TEMPERATURA	UND	8	R\$ 126,86	R\$ 1.014,85
16	BUZINA	UND	8	R\$ 242,51	R\$ 1.940,09
17	CABO BATERIA GROSSO 0,7M	UND	8	R\$ 83,94	R\$ 671,52
18	CHAVE DE LUZ	UND	8	R\$ 270,47	R\$ 2.163,79
19	CHAVE DE SETA	UND	8	R\$ 582,01	R\$ 4.656,12
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	6	R\$ 395,47	R\$ 2.372,82
21	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	6	R\$ 526,06	R\$ 3.156,35
22	COROA DO DIFERNCIAL GRANDE	UND	6	R\$ 1.846,78	R\$ 11.080,66
23	COROA DO DIFERNCIAL PEQUENA	UND	8	R\$ 1.473,70	R\$ 11.789,59
24	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL	UND	8	R\$ 8.002,71	R\$ 64.021,64
25	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	8	R\$ 235,06	R\$ 1.880,49
26	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	8	R\$ 393,61	R\$ 3.148,89
27	CUIÇA DE FREIO DIANT	UND	8	R\$ 621,18	R\$ 4.969,43
28	CUIÇA DE FREIO TRAS	UND	8	R\$ 733,11	R\$ 5.864,91
29	EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA	UND	8	R\$ 1.772,17	R\$ 14.177,34
30	EMBUCHAMENTO	UND	8	R\$ 951,37	R\$ 7.610,98
31	ENGRENAGEM 3ª FIXA 36 DENTES CX. MARCHA	UND	8	R\$ 1.469,96	R\$ 11.759,67

32	ENGRENAGEM 5ª FIXA 49 DENTES CX. MARCHA	UND	8	R\$ 942,04	R\$ 7.536,32
33	ENGRENAGEM 5ª MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA	UND	2	R\$ 930,86	R\$ 1.861,72
34	ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA	UND	8	R\$ 1.772,17	R\$ 14.177,34
35	ESTABILIZADOR DIANT	JG	6	R\$ 979,35	R\$ 5.876,07
36	ESTABILIZADOR TRAS	JG	6	R\$ 1.165,89	R\$ 6.995,33
37	FAROL	UND	6	R\$ 615,59	R\$ 3.693,53
38	FILTRO DE AR	UND	6	R\$ 167,89	R\$ 1.007,35
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO	UND	6	R\$ 354,45	R\$ 2.126,68
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'ÁGUA	UND	6	R\$ 395,47	R\$ 2.372,82
41	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6	R\$ 147,37	R\$ 884,21
42	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	12	R\$ 121,25	R\$ 1.454,94
43	JUNTA DO SEMI-EIXO	UND	20	R\$ 27,98	R\$ 559,67
44	KIT DE EMBREAGEM	KIT	8	R\$ 5.503,03	R\$ 44.024,20
45	LÂMPADA 67 12 V.	UND	40	R\$ 5,61	R\$ 224,46
46	LÂMPADA DE 01 POLO 12 V.	UND	40	R\$ 8,39	R\$ 335,43
47	LÂMPADA DE 02 POLOS 12 V.	UND	40	R\$ 8,39	R\$ 335,43
48	LANTERNA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 270,47	R\$ 2.163,79
49	LANTERNA TRASEIRA	UND	6	R\$ 363,76	R\$ 2.182,54
50	LIMPADOR DO PARABRISA	PAR	8	R\$ 128,71	R\$ 1.029,65
51	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	12	R\$ 270,47	R\$ 3.245,69
52	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	12	R\$ 307,80	R\$ 3.693,60
53	LUVA DA CAIXA DE MARCHA	UND	12	R\$ 1.175,24	R\$ 14.102,90
54	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	6	R\$ 354,45	R\$ 2.126,68
55	MOLA 3ª	UND	12	R\$ 1.427,05	R\$ 17.124,63
56	MOLA MESTRE DIANT	UND	12	R\$ 923,40	R\$ 11.080,79
57	MOLA MESTRE DIANT 2ª VIRADA	UND	10	R\$ 1.483,02	R\$ 14.830,20
58	MOLA MESTRE TRAS	UND	10	R\$ 923,40	R\$ 9.233,99
59	MOLA MESTRE TRAS 2ª VIRADA	UND	10	R\$ 1.333,79	R\$ 13.337,91
60	MOTOR DE PARTIDA COMP.	UND	10	R\$ 1.802,02	R\$ 18.020,22
61	ÓLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)	LT	150	R\$ 59,70	R\$ 8.954,68
62	ÓLEO DE FREIO 500ML	UND	150	R\$ 46,64	R\$ 6.995,40
63	ÓLEO HIDRAULICO (LITRO)	LT	150	R\$ 61,56	R\$ 9.233,67
64	ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO)	LT	150	R\$ 52,24	R\$ 7.835,54
65	PALHETA RADIADOR	UND	4	R\$ 104,46	R\$ 417,85
66	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	UND	20	R\$ 29,85	R\$ 597,08
67	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	UND	20	R\$ 33,58	R\$ 671,69
68	PISTON	JG	6	R\$ 5.409,75	R\$ 32.458,52
69	PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	6	R\$ 1.212,54	R\$ 7.275,21
70	PRISIONEIRO	UND	12	R\$ 65,29	R\$ 783,46
71	RADIADOR	UND	4	R\$ 1.781,50	R\$ 7.126,00
72	RELE DUPLO	UND	8	R\$ 83,94	R\$ 671,52
73	RETENTOR CX DE MARCHA	UND	8	R\$ 91,41	R\$ 731,30
74	RETENTOR DO PINHÃO	UND	12	R\$ 184,68	R\$ 2.216,21
75	RETENTOR DO SEMI-EIXO	UND	12	R\$ 121,25	R\$ 1.454,94

76	RETENTOR RODA TRAS INTER	UND	12	R\$ 123,13	R\$ 1.477,51
77	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	8	R\$ 557,76	R\$ 4.462,09
78	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	12	R\$ 231,31	R\$ 2.775,71
79	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	8	R\$ 291,01	R\$ 2.328,06
80	ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE	UND	12	R\$ 289,15	R\$ 3.469,77
81	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	8	R\$ 557,76	R\$ 4.462,09
82	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	12	R\$ 354,45	R\$ 4.253,35
83	ROLAMENTO PISTA EIXO PRIZE	UND	10	R\$ 195,86	R\$ 1.958,65
84	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	10	R\$ 326,46	R\$ 3.264,62
85	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	10	R\$ 401,07	R\$ 4.010,72
86	ROLETES EIXO DE PRIZE	UND	8	R\$ 540,98	R\$ 4.327,84
87	SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	8	R\$ 914,07	R\$ 7.312,54
88	SUPORTE DA CUICA DE FREIO	UND	8	R\$ 184,68	R\$ 1.477,47
89	SUPORTE MOLA DIANT./DIANT.	UND	8	R\$ 179,08	R\$ 1.432,66
90	SUPORTE MOLA DIANT./TRAS.	UND	8	R\$ 182,81	R\$ 1.462,51
91	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R\$ 1.197,61	R\$ 9.580,91
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	8	R\$ 953,23	R\$ 7.625,86
93	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	8	R\$ 121,25	R\$ 969,96
94	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8	R\$ 233,18	R\$ 1.865,44
95	TURBINA	UND	6	R\$ 4.327,80	R\$ 25.966,83
					R\$ 631.752,82

LOTE XX - CHEVROLET CELTA 1.0 ANO: 2011 SEMUS - (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 617,51	R\$ 1.235,02
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 561,05	R\$ 1.122,10
3	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	2	R\$ 160,02	R\$ 320,04
4	BANDEJA TRASEIRA	UND	2	R\$ 440,55	R\$ 881,10
5	BATERIA 60 AMPERES	UND	1	R\$ 623,35	R\$ 623,35
6	BICO INJETOR	UND	2	R\$ 367,13	R\$ 734,26
7	BRAÇO TENSOR	UND	2	R\$ 280,52	R\$ 561,04
8	BUZINA	UND	1	R\$ 146,85	R\$ 146,85
9	CILINDRO RODA TS	UND	1	R\$ 103,54	R\$ 103,54
10	CORPO BORBOLETA	UND	1	R\$ 1.402,59	R\$ 1.402,59
11	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 148,73	R\$ 297,47
12	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 141,21	R\$ 282,42
13	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 84,72	R\$ 169,44
14	COXIM MOTOR	UND	2	R\$ 336,99	R\$ 673,98
15	COXIM SILENCIOSO	UND	4	R\$ 17,90	R\$ 71,58
16	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 235,32	R\$ 470,65
17	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 310,64	R\$ 621,27
18	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 148,73	R\$ 297,47
19	ELETROVENTILADOR	UND	1	R\$ 1.203,04	R\$ 1.203,04
20	ENGENHO PORTA LD/LE	UND	2	R\$ 271,10	R\$ 542,21
21	FAROL	UND	1	R\$ 585,52	R\$ 585,52

22	FECHADURA PORTA	UND	2	R\$ 346,41	R\$ 692,81
23	FILTRO CABINE	UND	2	R\$ 84,72	R\$ 169,44
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 47,07	R\$ 188,27
25	FILTRO DO AR	UND	3	R\$ 52,71	R\$ 158,13
26	FILTRO DO ÓLEO	UND	3	R\$ 39,53	R\$ 118,60
27	JG REPARO TRAMBULADOR MARCHA	JG	1	R\$ 84,72	R\$ 84,72
28	JOGO CABO VELA	JG	2	R\$ 367,13	R\$ 734,26
29	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	2	R\$ 178,86	R\$ 357,72
30	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 267,34	R\$ 534,69
31	JOGO VELA	JG	2	R\$ 184,51	R\$ 369,01
32	JUNTA HOMOCINETICA	UND	1	R\$ 692,82	R\$ 692,82
33	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	R\$ 79,06	R\$ 158,13
34	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	2	R\$ 82,84	R\$ 165,67
35	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 875,43	R\$ 875,43
36	KIT ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 47,07	R\$ 188,27
37	LAMPADA FAROL	UND	5	R\$ 54,59	R\$ 272,95
38	LANTERNA TRASEIRA	UND	1	R\$ 186,38	R\$ 186,38
39	MACANETA EXT PORTA	UND	2	R\$ 178,86	R\$ 357,72
40	MANGOTE FILTRO DO AR C/RABICHO	UND	2	R\$ 180,73	R\$ 361,47
41	MANGOTE INFERIOR RADIADOR C/AR	UND	2	R\$ 291,82	R\$ 583,63
42	MANGUEIRA FREIO DT	UND	1	R\$ 133,68	R\$ 133,68
43	ÓLEO MOTOR 5W30	LITRO	12	R\$ 60,24	R\$ 722,93
44	PALHETA LIMPADOR	UND	1	R\$ 77,18	R\$ 77,18
45	PARAFUSO RODA	UND	8	R\$ 28,25	R\$ 225,97
46	PIVO SUSPENSAO	UND	2	R\$ 148,73	R\$ 297,47
47	RADIADOR	UND	1	R\$ 781,32	R\$ 781,32
48	RESERVATORIO AGUA	UND	1	R\$ 165,66	R\$ 165,66
49	RETROVISOR	UND	1	R\$ 237,23	R\$ 237,23
50	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 173,21	R\$ 346,42
51	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 186,38	R\$ 186,38
52	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 216,52	R\$ 433,05
53	SENSOR PRESSÃO	UND	2	R\$ 197,68	R\$ 395,37
54	SENSOR ROTAÇÃO	UND	2	R\$ 348,29	R\$ 696,58
55	SILENCIOSO FINAL	UND	1	R\$ 327,60	R\$ 327,60
56	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1	R\$ 395,36	R\$ 395,36
57	SONDA LAMBDA	UND	2	R\$ 429,24	R\$ 858,49
58	TAMBOR FREIO	UND	2	R\$ 160,02	R\$ 320,04
59	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2	R\$ 158,15	R\$ 316,30
60	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	R\$ 308,77	R\$ 308,77
					R\$ 26.820,85

LOTE XXI - FIAT FIORINO/AMBULANCIA ANO 2013 SEMUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	4	R\$ 1.974,15	R\$ 7.896,59
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	14	R\$ 694,65	R\$ 9.725,15

3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	14	R\$ 594,86	R\$ 8.327,98
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	14	R\$ 169,68	R\$ 2.375,49
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	4	R\$ 197,61	R\$ 790,44
6	BANDEJA SUSPENSAO	UND	14	R\$ 509,00	R\$ 7.126,04
7	BATERIA 60 AMPERES	UND	7	R\$ 609,81	R\$ 4.268,66
8	BICO INJETOR	UND	21	R\$ 514,99	R\$ 10.814,84
9	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	4	R\$ 291,45	R\$ 1.165,79
10	BOBINA IGNIÇÃO	UND	14	R\$ 489,05	R\$ 6.846,66
11	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	7	R\$ 808,44	R\$ 5.659,06
12	BRAÇO OSCILANTE	UND	14	R\$ 918,20	R\$ 12.854,76
13	BRAÇO TENSOR	UND	14	R\$ 297,43	R\$ 4.163,99
14	BUZINA	UND	7	R\$ 155,70	R\$ 1.089,91
15	CABO CAPO	UND	4	R\$ 123,76	R\$ 495,03
16	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	4	R\$ 2.195,74	R\$ 8.782,95
17	CATALIZADOR	UND	4	R\$ 1.195,67	R\$ 4.782,68
18	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	R\$ 840,36	R\$ 3.361,45
19	CILINDRO RODA TS	UND	14	R\$ 137,74	R\$ 1.928,41
20	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	4	R\$ 3.632,94	R\$ 14.531,76
21	CONDENSADOR ACD	UND	4	R\$ 1.329,41	R\$ 5.317,64
22	CORPO BORBOLETA	UND	7	R\$ 1.744,61	R\$ 12.212,30
23	CORREIA ALTERNADOR	UND	14	R\$ 183,65	R\$ 2.571,16
24	CORREIA DENTADA	UND	14	R\$ 189,63	R\$ 2.654,87
25	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	14	R\$ 153,71	R\$ 2.151,88
26	COXIM MOTOR	UND	14	R\$ 429,17	R\$ 6.008,39
27	COXIM SILENCIOSO	UND	28	R\$ 27,95	R\$ 782,66
28	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	14	R\$ 329,36	R\$ 4.611,08
29	CUBO RODA TRASEIRA	UND	14	R\$ 349,33	R\$ 4.890,60
30	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	14	R\$ 189,63	R\$ 2.654,87
31	ELETROVENTILADOR	UND	7	R\$ 1.696,71	R\$ 11.876,95
32	ENGENHO PORTA LD/LE	UND	7	R\$ 331,36	R\$ 2.319,51
33	FAROL	UND	7	R\$ 780,49	R\$ 5.463,40
34	FECHADURA PORTA	UND	14	R\$ 367,28	R\$ 5.141,87
35	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	7	R\$ 908,22	R\$ 6.357,57
36	FILTRO CABINE	UND	14	R\$ 89,84	R\$ 1.257,70
37	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	28	R\$ 55,88	R\$ 1.564,73
38	FILTRO DO AR	UND	21	R\$ 71,87	R\$ 1.509,20
39	FILTRO DO ÓLEO	UND	21	R\$ 43,91	R\$ 922,20
40	HIDROVACUO FREIO	UND	4	R\$ 864,31	R\$ 3.457,24
41	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	4	R\$ 395,23	R\$ 1.580,92
42	JG JUNTAS MOTOR	JG	4	R\$ 582,86	R\$ 2.331,42
43	JG REPARO TRAMBULADOR MARCHA	JG	7	R\$ 89,84	R\$ 628,85
44	JOGO CABO VELA	JG	11	R\$ 389,23	R\$ 4.281,52
45	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	14	R\$ 189,63	R\$ 2.654,87
46	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	JG	11	R\$ 283,45	R\$ 3.117,97

47	JOGO VELA	JG	14	R\$ 195,62	R\$ 2.738,72
48	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	14	R\$ 121,76	R\$ 1.704,64
49	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	14	R\$ 127,75	R\$ 1.788,50
50	KIT EMBREAGEM	KIT	7	R\$ 928,19	R\$ 6.497,33
51	KIT ESTABILIZADOR	UND	28	R\$ 49,89	R\$ 1.397,02
52	LAMPADA FAROL	UND	35	R\$ 57,89	R\$ 2.026,16
53	LANTERNA TRASEIRA	UND	7	R\$ 197,61	R\$ 1.383,26
54	MACANETA EXT PORTA	UND	7	R\$ 189,63	R\$ 1.327,43
55	MACANETA TAMPA TRAS	UND	4	R\$ 391,23	R\$ 1.564,90
56	MANGOTE FILTRO DO AR C/RABICHO	UND	14	R\$ 191,63	R\$ 2.682,82
57	MANGOTE INFERIOR RADIADOR C/AR	UND	14	R\$ 309,39	R\$ 4.331,41
58	MANGUEIRA FREIO DT	UND	7	R\$ 141,73	R\$ 992,08
59	MOTOR VENTILADOR RADIADOR C/AR	UND	14	R\$ 996,06	R\$ 13.944,89
60	ÓLEO MOTOR 5W30	LITRO	84	R\$ 63,88	R\$ 5.365,93
61	PALHETA LIMPADOR	UND	14	R\$ 81,84	R\$ 1.145,74
62	PARABRISA	UND	7	R\$ 1.227,62	R\$ 8.593,31
63	PARAFUSO RODA	UND	56	R\$ 29,95	R\$ 1.677,13
64	PIVO SUSPENSAO	UND	14	R\$ 157,71	R\$ 2.207,93
65	PORTA-ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	4	R\$ 83,85	R\$ 335,38
66	RADIADOR	UND	7	R\$ 828,40	R\$ 5.798,82
67	RESERVATORIO AGUA	UND	7	R\$ 175,65	R\$ 1.229,53
68	RETROVISOR	UND	7	R\$ 251,51	R\$ 1.760,55
69	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	14	R\$ 183,65	R\$ 2.571,16
70	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	7	R\$ 197,61	R\$ 1.383,26
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	14	R\$ 251,51	R\$ 3.521,09
72	SENSOR PRESSÃO	UND	14	R\$ 209,60	R\$ 2.934,39
73	SENSOR ROTAÇÃO	UND	14	R\$ 369,27	R\$ 5.169,83
74	SILENCIOSO FINAL	UND	7	R\$ 427,17	R\$ 2.990,22
75	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	7	R\$ 419,19	R\$ 2.934,32
76	SONDA LAMBDA	UND	14	R\$ 455,12	R\$ 6.371,62
77	TAMBOR FREIO	UND	14	R\$ 189,63	R\$ 2.654,87
78	TERMINAL DIREÇÃO	UND	14	R\$ 189,63	R\$ 2.654,87
79	VALVULA TERMOSTATICA	UND	7	R\$ 327,38	R\$ 2.291,64
					R\$ 321.279,77

LOTE XXII - RENAULT MASTER/AMBULANCIA ANO 2018/2021 SEMUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.609,20	R\$ 3.218,41
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 898,16	R\$ 3.592,63
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 729,76	R\$ 2.919,05
4	ANTI FERRUGEM	UND	4	R\$ 26,20	R\$ 104,79
5	ATUADOR EMBREAGEM	UND	4	R\$ 767,18	R\$ 3.068,73
6	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 477,15	R\$ 954,30
7	BATERIA 90 AMPERES	UND	4	R\$ 1.267,33	R\$ 5.069,30

8	BIELETA ESTABILIZADOR	UND	8	R\$ 71,11	R\$ 568,88
9	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 815,81	R\$ 1.631,63
10	BOMBA DE ÓLEO	UND	2	R\$ 1.478,24	R\$ 2.956,48
11	BRACO AUXILIAR Z	UND	4	R\$ 626,83	R\$ 2.507,33
12	BRACO SETOR	UND	4	R\$ 497,73	R\$ 1.990,91
13	BUCHA AMORTECEDOR	UND	16	R\$ 46,78	R\$ 748,53
14	BUCHA DA BANDEIJA INF DT	UND	8	R\$ 104,79	R\$ 838,31
15	BUCHA DA BANDEIJA INF TS	UND	8	R\$ 95,45	R\$ 763,58
16	BUCHA BANDEIJA SUPERIOR	UND	16	R\$ 95,45	R\$ 1.527,16
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 441,60	R\$ 1.766,41
18	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R\$ 987,98	R\$ 1.975,97
19	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 205,84	R\$ 823,35
20	COLA JUNTA 3M	UND	4	R\$ 16,84	R\$ 67,38
21	COLA SILICONE 598	UND	8	R\$ 93,55	R\$ 748,36
22	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 121,63	R\$ 486,54
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	4	R\$ 435,99	R\$ 1.743,96
24	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 973,00	R\$ 3.891,99
25	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	4	R\$ 355,53	R\$ 1.422,11
26	DISCO FREIO	UND	8	R\$ 664,26	R\$ 5.314,11
27	ESTOPA	UND	10	R\$ 11,24	R\$ 112,44
28	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	12	R\$ 252,62	R\$ 3.031,44
29	FILTRO DE AR	UND	12	R\$ 142,21	R\$ 1.706,51
30	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12	R\$ 198,36	R\$ 2.380,26
31	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 239,52	R\$ 958,07
32	GRAXA	UND	8	R\$ 63,63	R\$ 509,02
33	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R\$ 666,13	R\$ 2.664,54
34	INTERRUPTOR ÓLEO	UND	2	R\$ 301,25	R\$ 602,51
35	JUNTA CABECOTE	UND	2	R\$ 366,74	R\$ 733,48
36	JUNTA CARTER	UND	4	R\$ 67,36	R\$ 269,43
37	KIT EMBREAGEM	UND	4	R\$ 4.808,92	R\$ 19.235,67
38	LAMPADA 1034	UND	12	R\$ 29,95	R\$ 359,39
39	LAMPADA 1141	UND	12	R\$ 29,95	R\$ 359,39
40	LAMPADA 67	UND	12	R\$ 29,95	R\$ 359,39
41	LAMPADA FAROL	UND	8	R\$ 104,79	R\$ 838,31
42	LIXA	UND	10	R\$ 18,72	R\$ 187,15
43	MANGOTE FILTRO AR	UND	2	R\$ 299,38	R\$ 598,76
44	MANGOTE INTERCOOLER	UND	4	R\$ 486,51	R\$ 1.946,06
45	ÓLEO MOTOR 15W40	UND	96	R\$ 121,63	R\$ 11.676,86
46	ÓLEO DEXRON III	UND	48	R\$ 121,63	R\$ 5.838,43
47	ÓLEO 85W140	UND	48	R\$ 93,55	R\$ 4.490,17
48	PASTILHA DE FREIO	UND	8	R\$ 168,41	R\$ 1.347,25
49	PIVO INFERIOR	UND	8	R\$ 177,75	R\$ 1.421,99
50	PIVO SUPERIOR	UND	8	R\$ 177,75	R\$ 1.421,99
51	REGULADOR ELETRONICO	UND	2	R\$ 383,60	R\$ 767,19

52	RELE AUXILIAR	UND	2	R\$ 74,84	R\$ 149,68
53	REPARO PINCA	UND	4	R\$ 93,55	R\$ 374,18
54	RETENTOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 65,49	R\$ 523,90
55	RETENTOR PINHAO	UND	2	R\$ 280,68	R\$ 561,36
56	RETENTOR POLIA	UND	2	R\$ 196,47	R\$ 392,95
57	RETENTOR TRASEIRO	UND	8	R\$ 93,55	R\$ 748,36
58	ROLAMENTO LATERAL COROA	UND	4	R\$ 168,41	R\$ 673,63
59	ROLAMENTO PINHAO GRANDE	UND	4	R\$ 228,28	R\$ 913,13
60	ROLAMENTO PINHAO PEQUENO	UND	4	R\$ 168,41	R\$ 673,63
61	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UND	4	R\$ 290,03	R\$ 1.160,12
62	SAPATA FREIO	UND	8	R\$ 561,36	R\$ 4.490,84
63	TAMBOR DE FREIO	UND	8	R\$ 318,10	R\$ 2.544,78
64	TERMINAL DIRECAO CURTO	UND	8	R\$ 224,54	R\$ 1.796,34
65	TERMINAL DIRECAO LONGO	UND	8	R\$ 243,25	R\$ 1.945,98

R\$ 131.464,76

LOTE XXIII - RENALT/KWID/PAS-AUTOMOVEL ZEN 10METRO ANO 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA MANGOTE 3.1/2	UND	10	R\$ 13,19	R\$ 131,88
2	ALGEMA DIANTEIRA	UND	5	R\$ 69,66	R\$ 348,30
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R\$ 617,51	R\$ 6.175,12
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R\$ 561,05	R\$ 5.610,50
5	ANEL DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	3	R\$ 847,20	R\$ 2.541,61
6	BATERIA 60 AMPERES	UND	5	R\$ 623,35	R\$ 3.116,77
7	BICO INJETOR	UND	10	R\$ 280,52	R\$ 2.805,20
8	BIELETA	UND	10	R\$ 56,49	R\$ 564,93
9	BOMBA D'AGUA	UND	3	R\$ 545,97	R\$ 1.637,91
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	5	R\$ 668,35	R\$ 3.341,76
11	BRAÇO OSCILANTE	UND	5	R\$ 301,22	R\$ 1.506,11
12	BRONZE CENTRAL DO MOTOR	JG	3	R\$ 545,97	R\$ 1.637,91
13	BRONZE DE BIELA DO MOTOR	JG	3	R\$ 374,64	R\$ 1.123,93
14	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	UND	20	R\$ 35,77	R\$ 715,41
15	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT	JG	10	R\$ 60,24	R\$ 602,44
16	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS	JG	10	R\$ 65,91	R\$ 659,08
17	BUCHAS DA MESA A SUSPENSÃO	UND	40	R\$ 35,77	R\$ 1.430,81
18	BUCHAS SILENCIOSA DO ESTABILIZADOR	UND	40	R\$ 73,42	R\$ 2.936,87
19	BULBO DE ÓLEO	UND	5	R\$ 84,72	R\$ 423,59
20	BULBO DE TEMPERATURA	UND	5	R\$ 110,97	R\$ 554,84
21	BUZINA	UND	5	R\$ 146,85	R\$ 734,27
22	CABEÇOTE	UND	3	R\$ 1.873,26	R\$ 5.619,77
23	CABO BATERIA GROSSO 0,7M	UND	10	R\$ 84,72	R\$ 847,18
24	CHAVE DE LUZ	UND	5	R\$ 178,86	R\$ 894,31
25	CHAVE DE SETA	UND	5	R\$ 461,24	R\$ 2.306,21
26	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 451,85	R\$ 2.259,24
27	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 489,50	R\$ 2.447,50

28	COIFA	UND	10	R\$ 65,91	R\$ 659,08
29	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10	R\$ 148,73	R\$ 1.487,35
30	EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA	UND	5	R\$ 242,87	R\$ 1.214,34
31	ENGRENAGEM 3ª FIXA CX. MARCHA	UND	5	R\$ 395,36	R\$ 1.976,78
32	ENGRENAGEM 5ª FIXA CX. MARCHA	UND	5	R\$ 374,64	R\$ 1.873,22
33	ENGRENAGEM 5ª MOVEL CX. MARCHA	UND	5	R\$ 357,71	R\$ 1.788,57
34	ENGRENAGEM MATRIZ CX. MARCHA	UND	5	R\$ 506,43	R\$ 2.532,14
35	FAROL	UND	10	R\$ 271,10	R\$ 2.711,04
36	FILTRO DE AR	UND	13	R\$ 52,71	R\$ 685,23
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO	UND	13	R\$ 47,07	R\$ 611,87
38	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	13	R\$ 39,53	R\$ 513,92
39	JG DE CABOS VELAS	JG	5	R\$ 367,13	R\$ 1.835,65
40	JG DE JUNTAS COM RETENTORES	JG	5	R\$ 397,25	R\$ 1.986,23
41	JG DE VELAS	JG	5	R\$ 184,51	R\$ 922,53
42	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	5	R\$ 171,33	R\$ 856,64
43	JUNTA HÔMOCIMETICA	UND	5	R\$ 658,95	R\$ 3.294,73
44	KIT DE EMBREAGEM	KIT	5	R\$ 879,21	R\$ 4.396,06
45	KIT ESTABILIZADORES	UND	13	R\$ 47,07	R\$ 611,87
46	LÂMPADA 67 12 V.	UND	30	R\$ 5,64	R\$ 169,29
47	LÂMPADA DE 01 POLO 12 V.	UND	20	R\$ 8,48	R\$ 169,60
48	LÂMPADA DE 02 POLOS 12 V.	UND	20	R\$ 9,42	R\$ 188,31
49	LANTERNA DIANTEIRA	UND	5	R\$ 54,59	R\$ 272,95
50	LANTERNA TRASEIRA	UND	5	R\$ 186,38	R\$ 931,88
51	LIMPADOR DO PARABRISA	PAR	5	R\$ 92,24	R\$ 461,21
52	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	20	R\$ 97,90	R\$ 1.957,91
53	LUVA DA CAIXA DE MARCHA	UND	5	R\$ 84,72	R\$ 423,59
54	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	5	R\$ 291,82	R\$ 1.459,08
55	MESA DA SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	5	R\$ 621,29	R\$ 3.106,47
56	MESA DA SUSPENSAO TRASEIRA	UND	5	R\$ 677,77	R\$ 3.388,83
57	MOTOR DE PARTIDA COMP.	UND	5	R\$ 1.261,40	R\$ 6.307,00
58	ÓLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)	LT	100	R\$ 62,13	R\$ 6.212,53
59	ÓLEO DE FREIO 500ML	UND	25	R\$ 47,07	R\$ 1.176,67
60	ÓLEO HIDRAULICO (LITRO)	LT	100	R\$ 62,13	R\$ 6.212,53
61	ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO)	LT	125	R\$ 60,24	R\$ 7.530,53
62	PALHETA RADIADOR	UND	5	R\$ 310,64	R\$ 1.553,18
63	PASTILHAS DE FREIO	JG	8	R\$ 169,45	R\$ 1.355,58
64	PISTON	JG	3	R\$ 1.713,24	R\$ 5.139,71
65	PIVO	UND	15	R\$ 148,73	R\$ 2.231,02
66	PRISIONEIRO	UND	30	R\$ 48,96	R\$ 1.468,75
67	RADIADOR	UND	3	R\$ 1.860,07	R\$ 5.580,21
68	RELE DUPLO	UND	10	R\$ 65,91	R\$ 659,08
69	RETENTOR CX DE MARCHA	UND	5	R\$ 84,72	R\$ 423,59
70	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	10	R\$ 46,78	R\$ 467,83
71	RETENTOR RODA TRAS INTER	UND	10	R\$ 65,91	R\$ 659,08

72	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	10	R\$ 178,86	R\$ 1.788,62
73	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	10	R\$ 186,38	R\$ 1.863,76
74	ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE	UND	5	R\$ 129,91	R\$ 649,57
75	ROLAMENTO PISTA EIXO PRIZE	UND	5	R\$ 122,37	R\$ 611,85
76	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	10	R\$ 122,37	R\$ 1.223,70
77	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	10	R\$ 112,95	R\$ 1.129,54
78	ROLETES EIXO DE PRIZE	UND	5	R\$ 124,26	R\$ 621,31
79	SEDE DE VÁLVULA	UND	3	R\$ 54,59	R\$ 163,77
80	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	10	R\$ 160,02	R\$ 1.600,21
81	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	5	R\$ 84,72	R\$ 423,59
82	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	10	R\$ 158,15	R\$ 1.581,50
83	TRIPÓDIO	UND	5	R\$ 600,58	R\$ 3.002,91
					R\$ 157.097,46

LOTE XXIV - CAMINHONETE/ABER/MMC/L200 TRITON 2.4 HLS ANO 2014/2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE INSTALAÇÃO	UND	40	R\$ 6,66	R\$ 266,49
2	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE	UND	8	R\$ 26,61	R\$ 212,86
3	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.355,87	R\$ 2.355,87
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 522,47	R\$ 2.089,90
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 560,48	R\$ 2.241,93
6	BATERIAL 70 AMPERES	UND	2	R\$ 1.234,73	R\$ 2.469,46
7	BANDEJA INFERIOR	UND	4	R\$ 1.559,80	R\$ 6.239,22
8	BANDEJA SUPERIOR	UND	4	R\$ 1.358,43	R\$ 5.433,73
9	BASE MOTOR DIANTEIRA	UND	4	R\$ 744,76	R\$ 2.979,03
10	BASE MOTOR TRASEIRA	UND	4	R\$ 1.035,44	R\$ 4.141,75
11	BATETOR FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 180,49	R\$ 721,96
12	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 2.944,84	R\$ 23.558,76
13	BIELETA ESTAB DIANTEIRO	UND	4	R\$ 150,10	R\$ 600,40
14	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 756,17	R\$ 756,17
15	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	1	R\$ 1.206,43	R\$ 1.206,43
16	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 2.260,89	R\$ 2.260,89
17	BRAÇO AUXILIAR	UND	2	R\$ 877,75	R\$ 1.755,50
18	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	UND	2	R\$ 378,08	R\$ 756,16
19	BUZINA	UND	2	R\$ 174,77	R\$ 349,55
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 473,07	R\$ 946,15
21	CILINDRO FREIO RODA	UND	4	R\$ 279,29	R\$ 1.117,16
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 547,18	R\$ 1.094,36
23	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R\$ 1.284,33	R\$ 2.568,66
24	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 243,19	R\$ 486,39
25	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 1.328,03	R\$ 2.656,07
26	KIT COXIM CABINE	UND	2	R\$ 577,56	R\$ 1.155,12
27	CRUZETA	UND	4	R\$ 237,49	R\$ 949,95
28	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 930,94	R\$ 1.861,89

29	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 465,48	R\$ 930,95
30	EMBREGEM VISCOSA	UND	2	R\$ 1.708,01	R\$ 3.416,03
31	FAROL LD/E	UND	4	R\$ 1.354,62	R\$ 5.418,47
32	FEIXES MOLAS TRASEIRAS	UND	4	R\$ 1.614,92	R\$ 6.459,68
33	FILTRO CABINE	UND	4	R\$ 131,09	R\$ 524,37
34	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 182,39	R\$ 729,57
35	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 239,40	R\$ 957,60
36	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 167,19	R\$ 668,75
37	HELICE RADIADOR	UND	2	R\$ 568,07	R\$ 1.136,14
38	HIDROVACUO FREIO	UND	2	R\$ 1.366,04	R\$ 2.732,08
39	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2	R\$ 125,42	R\$ 250,83
40	INTERRUPTOR LUZ RE	UND	2	R\$ 621,27	R\$ 1.242,55
41	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	2	R\$ 131,09	R\$ 262,18
42	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 165,30	R\$ 330,59
43	JG REPARO PASTILHA FREIO	UND	4	R\$ 360,99	R\$ 1.443,97
44	JG REPARO PINÇA FREIO	UND	4	R\$ 408,48	R\$ 1.633,92
45	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 360,99	R\$ 1.443,97
46	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 275,48	R\$ 550,95
47	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 961,35	R\$ 1.922,71
48	KIT EMBREGEM	UND	2	R\$ 2.405,28	R\$ 4.810,57
49	KIT BORRACHAS ESTABILIZADOR	UND	8	R\$ 235,59	R\$ 1.884,69
50	LÂMPADA 67	UND	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
51	LÂMPADA 69	UND	20	R\$ 6,66	R\$ 133,25
52	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	20	R\$ 8,54	R\$ 170,87
53	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	20	R\$ 10,45	R\$ 208,91
54	LÂMPADA DO FAROL	UND	8	R\$ 85,49	R\$ 683,88
55	LANTERNA DA PLACA	UND	4	R\$ 96,90	R\$ 387,59
56	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$ 473,07	R\$ 1.892,30
57	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	UND	8	R\$ 315,39	R\$ 2.523,09
58	MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E	UND	8	R\$ 125,42	R\$ 1.003,34
59	MACANETA TAMPA TRASEIRA	UND	2	R\$ 511,07	R\$ 1.022,15
60	MANGOTE FILTRO AR	UND	2	R\$ 541,46	R\$ 1.082,93
61	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 207,10	R\$ 414,20
62	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 186,20	R\$ 372,39
63	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 148,21	R\$ 592,84
64	MOLA ESPIRAL DIANT	UND	4	R\$ 758,07	R\$ 3.032,28
65	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.460,37	R\$ 4.920,74
66	MOTOR DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 870,16	R\$ 1.740,33
67	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	10	R\$ 60,80	R\$ 608,01
68	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	10	R\$ 62,69	R\$ 626,93
69	OLEO DO MOTOR 15W40	LITRO	64	R\$ 53,19	R\$ 3.404,36
70	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	UND	40	R\$ 62,69	R\$ 2.507,71
71	PALHETA DO LIMPADOR	UND	4	R\$ 102,60	R\$ 410,41
72	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.861,90	R\$ 3.723,80

73	PIVO INFERIOR	UND	4	R\$ 294,48	R\$ 1.177,90
74	PIVO SUPERIOR	UND	4	R\$ 269,79	R\$ 1.079,16
75	POLIA CORREIA	UND	4	R\$ 465,48	R\$ 1.861,91
76	RADIADOR	UND	2	R\$ 2.032,89	R\$ 4.065,78
77	RELÉ AUXILIAR	UND	4	R\$ 180,49	R\$ 721,96
78	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 87,41	R\$ 349,63
79	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	R\$ 180,49	R\$ 360,98
80	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	2	R\$ 178,61	R\$ 357,22
81	RETENTOR POLIA	UND	2	R\$ 197,60	R\$ 395,20
82	RETENTOR VOLANTE	UND	2	R\$ 338,20	R\$ 676,40
83	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 378,08	R\$ 756,16
84	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 657,38	R\$ 1.314,76
85	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	R\$ 360,99	R\$ 1.443,97
86	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	4	R\$ 237,49	R\$ 949,95
87	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	4	R\$ 188,09	R\$ 752,35
88	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 607,96	R\$ 2.431,84
89	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.822,02	R\$ 3.644,04
90	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	R\$ 946,16	R\$ 1.892,32
91	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 651,66	R\$ 2.606,66
92	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	2	R\$ 64,61	R\$ 129,21
93	TAMPA TANQUE	UND	2	R\$ 169,09	R\$ 338,18
94	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UND	4	R\$ 277,40	R\$ 1.109,60
95	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UND	4	R\$ 315,39	R\$ 1.261,55
96	TURBINA	UND	1	R\$ 6.246,85	R\$ 6.246,85
					R\$ 179.463,26

LOTE XXV - CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.837,50	R\$ 3.675,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 613,74	R\$ 4.909,91
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R\$ 557,61	R\$ 4.460,91
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	8	R\$ 159,06	R\$ 1.272,52
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 185,26	R\$ 370,52
6	BANDEJA TRASEIRA	UND	8	R\$ 437,86	R\$ 3.502,89
7	BICO INJETOR	UND	12	R\$ 278,81	R\$ 3.345,69
8	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 217,05	R\$ 434,10
9	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 664,26	R\$ 2.657,05
10	BOBINA IGNIÇÃO	UND	8	R\$ 458,43	R\$ 3.667,41
11	BRAÇO TENSOR	UND	8	R\$ 278,81	R\$ 2.230,46
12	BRAÇO OSCILANTE	UND	8	R\$ 299,38	R\$ 2.395,06
13	BUZINA	UND	4	R\$ 145,97	R\$ 583,89
14	BATERIA 60 AMPERES	UND	4	R\$ 619,22	R\$ 2.476,90
15	CABO CAPO	UND	2	R\$ 89,83	R\$ 179,65
16	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	2	R\$ 1.805,68	R\$ 3.611,36
17	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R\$ 589,42	R\$ 1.178,85

18	CILINDRO RODA TS	UND	8	R\$ 102,91	R\$ 823,26
19	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 2.451,24	R\$ 4.902,47
20	CONDENSADOR ACD	UND	2	R\$ 903,78	R\$ 1.807,56
21	CORPO BORBOLETA	UND	4	R\$ 1.394,02	R\$ 5.576,10
22	CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 147,83	R\$ 1.182,65
23	CORREIA DENTADA	UND	8	R\$ 140,35	R\$ 1.122,79
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 84,20	R\$ 673,63
25	COXIM MOTOR	UND	8	R\$ 334,92	R\$ 2.679,37
26	COXIM SILENCIOSO	UND	16	R\$ 17,79	R\$ 284,65
27	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 233,89	R\$ 1.871,16
28	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8	R\$ 308,73	R\$ 2.469,88
29	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	8	R\$ 147,83	R\$ 1.182,65
30	ELETROVENTILADOR	UND	4	R\$ 1.195,68	R\$ 4.782,72
31	ENGENHO PORTA LD/LE	UND	8	R\$ 269,43	R\$ 2.155,47
32	FAROL	UND	4	R\$ 581,92	R\$ 2.327,68
33	FECHADURA PORTA	UND	8	R\$ 344,30	R\$ 2.754,36
34	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	4	R\$ 785,90	R\$ 3.143,59
35	FILTRO CABINE	UND	8	R\$ 84,20	R\$ 673,63
36	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	16	R\$ 46,78	R\$ 748,53
37	FILTRO DO AR	UND	12	R\$ 52,38	R\$ 628,61
38	FILTRO DO ÓLEO	UND	12	R\$ 39,29	R\$ 471,49
39	HIDROVACUO FREIO	UND	2	R\$ 802,73	R\$ 1.605,46
40	KIT ESTABILIZADOR	UND	16	R\$ 46,78	R\$ 748,53
41	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 370,50	R\$ 741,01
42	JOGO CABO VELA	JG	6	R\$ 364,88	R\$ 2.189,29
43	JG JUNTAS MOTOR	JG	2	R\$ 421,02	R\$ 842,03
44	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	8	R\$ 177,75	R\$ 1.421,99
45	JG REPARO TRAMBULADOR MARCHA	JG	4	R\$ 84,20	R\$ 336,81
46	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	JG	6	R\$ 265,71	R\$ 1.594,28
47	JOGO VELA	JG	8	R\$ 183,37	R\$ 1.466,96
48	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	8	R\$ 78,60	R\$ 628,82
49	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	8	R\$ 82,34	R\$ 658,75
50	KIT EMBREAGEM	KIT	4	R\$ 870,10	R\$ 3.480,40
51	LAMPADA FAROL	UND	20	R\$ 54,27	R\$ 1.085,30
52	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$ 185,26	R\$ 741,05
53	MACANETA EXT PORTA	UND	8	R\$ 177,75	R\$ 1.421,99
54	MACANETA TAMPA TRAS	UND	2	R\$ 179,64	R\$ 359,28
55	MANGOTE FILTRO DO AR C/RABICHO	UND	8	R\$ 179,64	R\$ 1.437,12
56	MANGOTE INFERIOR RADIADOR C/AR	UND	8	R\$ 290,03	R\$ 2.320,24
57	MANGUEIRA FREIO DT	UND	4	R\$ 132,85	R\$ 531,39
58	MOTOR VENTILADOR RADIADOR C/AR	UND	8	R\$ 933,71	R\$ 7.469,66
59	ÓLEO MOTOR 5W30	LITRO	48	R\$ 59,88	R\$ 2.874,07
60	PALHETA LIMPADOR	UND	8	R\$ 76,72	R\$ 613,77
61	PARABRISA	UND	4	R\$ 1.100,25	R\$ 4.401,02

62	PARAFUSO RODA	UND	32	R\$ 28,07	R\$ 898,17
63	PIVO SUSPENSAO	UND	8	R\$ 147,83	R\$ 1.182,65
64	PORTA-ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 78,60	R\$ 157,20
65	RADIADOR	UND	4	R\$ 776,53	R\$ 3.106,14
66	RESERVATORIO AGUA	UND	4	R\$ 164,66	R\$ 658,62
67	RETROVISOR	UND	4	R\$ 235,78	R\$ 943,10
68	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 172,16	R\$ 1.377,26
69	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 185,26	R\$ 741,05
70	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 215,18	R\$ 1.721,43
71	SENSOR PRESSÃO	UND	8	R\$ 196,47	R\$ 1.571,79
72	SENSOR ROTAÇÃO	UND	8	R\$ 346,17	R\$ 2.769,32
73	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	4	R\$ 392,96	R\$ 1.571,84
74	SILENCIOSO FINAL	UND	4	R\$ 325,59	R\$ 1.302,36
75	SONDA LAMBDA	UND	8	R\$ 426,64	R\$ 3.413,11
76	TAMBOR FREIO	UND	8	R\$ 159,06	R\$ 1.272,52
77	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8	R\$ 157,17	R\$ 1.257,39
78	VALVULA TERMOSTATICA	UND	4	R\$ 306,87	R\$ 1.227,50
					R\$ 147.355,06

LOTE XXVI - HILLUX ANO 2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE INSTALAÇÃO	UND	50	R\$ 6,44	R\$ 322,08
2	ABRAÇADEIRA MANGOTE INTERCOOLER	UND	1	R\$ 178,58	R\$ 178,58
3	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE	UND	4	R\$ 19,43	R\$ 77,72
4	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.271,48	R\$ 2.271,48
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 474,77	R\$ 1.899,07
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 481,19	R\$ 1.924,75
7	ANEL SICRONIZADOR	UND	4	R\$ 442,29	R\$ 1.769,14
8	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	4	R\$ 175,62	R\$ 702,46
9	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 899,39	R\$ 899,39
10	BANDEJA INFERIOR	UND	4	R\$ 1.122,99	R\$ 4.491,98
11	BANDEJA SUPERIOR	UND	4	R\$ 834,63	R\$ 3.338,54
12	BASE MOTOR DIANTEIRA	UND	2	R\$ 344,15	R\$ 688,30
13	BASE MOTOR TRASEIRA	UND	2	R\$ 416,29	R\$ 832,58
14	BATETOR FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	2	R\$ 144,03	R\$ 288,05
15	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 1.849,45	R\$ 7.397,78
16	BIELETA ESTAB DIANTEIRO	UND	4	R\$ 119,33	R\$ 477,33
17	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 797,57	R\$ 797,57
18	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	1	R\$ 2.039,01	R\$ 2.039,01
19	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 1.745,50	R\$ 1.745,50
20	BRAÇO AUXILIAR	UND	1	R\$ 455,17	R\$ 455,17
21	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	UND	1	R\$ 324,51	R\$ 324,51
22	BUZINA	UND	1	R\$ 140,48	R\$ 140,48
23	CHAVE LUZ	UND	1	R\$ 389,38	R\$ 389,38
24	CHAVE SETA	UND	1	R\$ 545,91	R\$ 545,91

25	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 404,96	R\$ 404,96
26	CILINDRO FREIO RODA	UND	2	R\$ 292,22	R\$ 584,43
27	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 418,80	R\$ 418,80
28	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	R\$ 822,98	R\$ 822,98
29	CONEXÃO FREIO	UND	2	R\$ 78,25	R\$ 156,49
30	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 184,06	R\$ 368,13
31	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 262,98	R\$ 525,96
32	COXIM CABINE	UND	4	R\$ 88,91	R\$ 355,64
33	CRUZETA	UND	4	R\$ 148,73	R\$ 594,94
34	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 540,76	R\$ 1.081,52
35	CUBO RODATRASEIRA	UND	2	R\$ 419,28	R\$ 838,57
36	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 301,87	R\$ 603,75
37	FAROL LD/E	UND	2	R\$ 919,41	R\$ 1.838,81
38	FEIXES MOLAS TRASEIRAS	UND	2	R\$ 1.257,42	R\$ 2.514,83
39	FILTRO CABINE	UND	4	R\$ 99,90	R\$ 399,61
40	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 187,29	R\$ 749,16
41	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	4	R\$ 165,97	R\$ 663,87
42	FILTRO DE AR INTERNO	UND	4	R\$ 94,81	R\$ 379,22
43	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 127,95	R\$ 511,80
44	FILTRO HIDRAULICO	UND	4	R\$ 61,18	R\$ 244,72
45	GIROFLEX	UND	1	R\$ 5.161,17	R\$ 5.161,17
46	HIDROVACUO FREIO	UND	1	R\$ 1.256,12	R\$ 1.256,12
47	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	1	R\$ 116,44	R\$ 116,44
48	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	1	R\$ 114,93	R\$ 114,93
49	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	1	R\$ 115,61	R\$ 115,61
50	JG REPARO PASTILHA FREIO	UND	2	R\$ 132,35	R\$ 264,70
51	JG REPARO PINÇA FREIO	UND	2	R\$ 220,41	R\$ 440,82
52	JG REPARO SICRONIZADOR	UND	4	R\$ 249,80	R\$ 999,22
53	JOGO JUNTA MOTOR	UND	1	R\$ 1.039,01	R\$ 1.039,01
54	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	6	R\$ 296,63	R\$ 1.779,78
55	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 292,22	R\$ 292,22
56	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 532,27	R\$ 532,27
57	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	6	R\$ 391,61	R\$ 2.349,68
58	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.368,11	R\$ 2.368,11
59	KIT ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 95,48	R\$ 381,91
60	LÂMPADA 67	UND	20	R\$ 5,25	R\$ 105,08
61	LÂMPADA 69	UND	20	R\$ 6,44	R\$ 128,83
62	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	20	R\$ 7,04	R\$ 140,81
63	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	20	R\$ 8,24	R\$ 164,77
64	LÂMPADA DO FAROL	UND	4	R\$ 73,37	R\$ 293,48
65	LANTERNA DA PLACA	UND	2	R\$ 91,93	R\$ 183,85
66	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 437,74	R\$ 875,47
67	LUVA DO PINHÃO	UND	1	R\$ 650,21	R\$ 650,21
68	LUVA PONTEIRA CARDAN	UND	1	R\$ 677,07	R\$ 677,07

69	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	UND	2	R\$ 234,76	R\$ 469,51
70	MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E	UND	2	R\$ 100,89	R\$ 201,78
71	MANGOTE FILTRO AR	UND	1	R\$ 307,27	R\$ 307,27
72	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 276,84	R\$ 276,84
73	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 226,32	R\$ 226,32
74	MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA	UND	1	R\$ 205,03	R\$ 205,03
75	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 122,55	R\$ 245,10
76	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 116,27	R\$ 232,55
77	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	UND	1	R\$ 210,10	R\$ 210,10
78	MOLA ESPIRAL DIANT	UND	2	R\$ 410,53	R\$ 821,06
79	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.491,26	R\$ 2.491,26
80	MOTOR DO LIMPADOR	UND	1	R\$ 596,52	R\$ 596,52
81	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	10	R\$ 49,37	R\$ 493,68
82	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	10	R\$ 53,40	R\$ 534,03
83	OLEO DO MOTOR 15W40	LITRO	50	R\$ 47,50	R\$ 2.374,88
84	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	UND	40	R\$ 50,55	R\$ 2.021,80
85	PALHETA DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 78,25	R\$ 156,49
86	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1	R\$ 1.620,41	R\$ 1.620,41
87	PIVO INFERIOR	UND	4	R\$ 296,63	R\$ 1.186,52
88	PIVO SUPERIOR	UND	4	R\$ 266,72	R\$ 1.066,89
89	POLIA CORREIA	UND	2	R\$ 410,53	R\$ 821,06
90	PONTEIRA DO CARDAN	UND	1	R\$ 626,41	R\$ 626,41
91	RADIADOR	UND	3	R\$ 1.612,40	R\$ 4.837,20
92	RELÉ AUXILIAR	UND	4	R\$ 102,40	R\$ 409,61
93	RESERVATÓRIO DE AGUA	UND	1	R\$ 246,61	R\$ 246,61
94	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HID	UND	1	R\$ 367,44	R\$ 367,44
95	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 54,24	R\$ 108,49
96	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 81,99	R\$ 163,97
97	RETENTOR DO PINHÃO	UND	1	R\$ 141,46	R\$ 141,46
98	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	1	R\$ 102,09	R\$ 102,09
99	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 86,03	R\$ 86,03
100	RETENTOR POLIA	UND	1	R\$ 186,93	R\$ 186,93
101	RETENTOR VOLANTE	UND	4	R\$ 310,49	R\$ 1.241,96
102	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 361,86	R\$ 1.447,46
103	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 558,77	R\$ 2.235,08
104	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 290,89	R\$ 581,78
105	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	4	R\$ 211,10	R\$ 844,41
106	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	4	R\$ 171,73	R\$ 686,91
107	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 470,57	R\$ 941,15
108	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.209,34	R\$ 2.418,68
109	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1	R\$ 867,13	R\$ 867,13
110	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 319,11	R\$ 1.276,43
111	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	1	R\$ 49,68	R\$ 49,68
112	TAMPA TANQUE	UND	1	R\$ 101,24	R\$ 101,24

113	TENSOR CORREIA ALT	UND	1	R\$ 361,86	R\$ 361,86
114	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UND	2	R\$ 220,41	R\$ 440,82
115	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UND	2	R\$ 267,06	R\$ 534,12
116	TURBINA	UND	1	R\$ 7.643,05	R\$ 7.643,05
117	VOLANTE MOTOR	UND	4	R\$ 4.543,09	R\$ 18.172,36
					R\$ 132.165,98

LOTE XXVII - JEEP RENEGADE

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 2.572,87	R\$ 5.145,74
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 724,60	R\$ 5.796,83
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R\$ 520,87	R\$ 4.167,00
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	8	R\$ 178,53	R\$ 1.428,20
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 399,06	R\$ 798,11
6	BANDEJA TRASEIRA	UND	8	R\$ 414,81	R\$ 3.318,47
7	BICO INJETOR	UND	12	R\$ 2.305,08	R\$ 27.660,95
8	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 519,82	R\$ 1.039,65
9	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 2.730,39	R\$ 10.921,56
10	BOBINA IGNIÇÃO	UND	8	R\$ 441,06	R\$ 3.528,50
11	BRAÇO TENSOR	UND	8	R\$ 225,78	R\$ 1.806,26
12	BRAÇO OSCILANTE	UND	8	R\$ 373,85	R\$ 2.990,83
13	BUZINA	UND	4	R\$ 189,03	R\$ 756,11
14	BATERIA 60 AMPERES	UND	4	R\$ 619,59	R\$ 2.478,35
15	CABO CAPO	UND	2	R\$ 252,04	R\$ 504,07
16	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	2	R\$ 2.099,25	R\$ 4.198,50
17	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R\$ 714,10	R\$ 1.428,20
18	CILINDRO RODA TS	UND	8	R\$ 204,78	R\$ 1.638,23
19	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 1.995,29	R\$ 3.990,57
20	CONDENSADOR ACD	UND	2	R\$ 819,12	R\$ 1.638,23
21	CORPO BORBOLETA	UND	4	R\$ 1.522,72	R\$ 6.090,87
22	CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 152,27	R\$ 1.218,17
23	CORREIA DENTADA	UND	8	R\$ 404,31	R\$ 3.234,46
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 414,81	R\$ 3.318,47
25	COXIM MOTOR	UND	8	R\$ 797,06	R\$ 6.376,51
26	COXIM SILENCIOSO	UND	16	R\$ 110,27	R\$ 1.764,25
27	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 519,82	R\$ 4.158,59
28	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8	R\$ 614,34	R\$ 4.914,70
29	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	8	R\$ 572,33	R\$ 4.578,65
30	ELETROVENTILAOR	UND	4	R\$ 1.885,02	R\$ 7.540,08
31	ENGENHO PORTA LD/LE	UND	8	R\$ 414,81	R\$ 3.318,47
32	FAROL	UND	4	R\$ 3.449,74	R\$ 13.798,97
33	FECHADURA PORTA	UND	8	R\$ 892,63	R\$ 7.141,02
34	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	4	R\$ 519,82	R\$ 2.079,30
35	FILTRO CABINE	UND	8	R\$ 47,26	R\$ 378,05

36	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	16	R\$ 68,26	R\$ 1.092,16
37	FILTRO DO AR	UND	12	R\$ 99,76	R\$ 1.197,17
38	FILTRO DO ÓLEO	UND	12	R\$ 99,76	R\$ 1.197,17
39	HIDROVACUO FREIO	UND	2	R\$ 934,63	R\$ 1.869,27
40	KIT ESTABILIZADOR	UND	16	R\$ 204,78	R\$ 3.276,47
41	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 309,79	R\$ 619,59
42	JOGO CABO VELA	JG	6	R\$ 399,06	R\$ 2.394,34
43	JG JUNTAS MOTOR	JG	2	R\$ 515,62	R\$ 1.031,25
44	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	8	R\$ 578,63	R\$ 4.629,06
45	JG REPARO TRAMBULADOR MARCHA	JG	4	R\$ 724,60	R\$ 2.898,41
46	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	JG	6	R\$ 316,10	R\$ 1.896,57
47	JOGO VELA	JG	8	R\$ 378,05	R\$ 3.024,43
48	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	8	R\$ 1.019,70	R\$ 8.157,57
49	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	8	R\$ 736,16	R\$ 5.889,24
50	KIT EMBREAGEM	KIT	4	R\$ 2.053,04	R\$ 8.212,17
51	LAMPADA FAROL	UND	20	R\$ 84,01	R\$ 1.680,24
52	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$ 1.412,45	R\$ 5.649,81
53	MACANETA EXT PORTA	UND	8	R\$ 233,13	R\$ 1.865,07
54	MACANETA TAMPA TRAS	UND	2	R\$ 309,79	R\$ 619,59
55	MANGOTE FILTRO DO AR C/RABICHO	UND	8	R\$ 482,02	R\$ 3.856,15
56	MANGOTE INFERIOR RADIADOR C/AR	UND	8	R\$ 282,49	R\$ 2.259,92
57	MANGUEIRA FREIO DT	UND	4	R\$ 173,27	R\$ 693,10
58	MOTOR VENTILADOR RADIADOR C/AR	UND	8	R\$ 577,58	R\$ 4.620,66
59	ÓLEO MOTOR 5W30	LITRO	48	R\$ 80,86	R\$ 3.881,35
60	PALHETA LIMPADOR	UND	8	R\$ 73,51	R\$ 588,08
61	PARABRISA	UND	4	R\$ 2.938,32	R\$ 11.753,28
62	PARAFUSO RODA	UND	32	R\$ 26,25	R\$ 840,12
63	PIVO SUSPENSAO	UND	8	R\$ 400,11	R\$ 3.200,86
64	PORTA-ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 183,78	R\$ 367,55
65	RADIADOR	UND	4	R\$ 152,27	R\$ 609,09
66	RESERVATORIO AGUA	UND	4	R\$ 205,83	R\$ 823,32
67	RETROVISOR	UND	4	R\$ 756,11	R\$ 3.024,43
68	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 215,28	R\$ 1.722,25
69	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 509,32	R\$ 2.037,29
70	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 887,38	R\$ 7.099,01
71	SENSOR PRESSÃO	UND	8	R\$ 305,59	R\$ 2.444,75
72	SENSOR ROTAÇÃO	UND	8	R\$ 409,56	R\$ 3.276,47
73	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	4	R\$ 419,01	R\$ 1.676,04
74	SILENCIOSO FINAL	UND	4	R\$ 829,62	R\$ 3.318,47
75	SONDA LAMBDA	UND	8	R\$ 1.029,15	R\$ 8.233,18
76	TAMBOR FREIO	UND	8	R\$ 309,79	R\$ 2.478,35
77	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8	R\$ 156,47	R\$ 1.251,78
78	VALVULA TERMOSTATICA	UND	4	R\$ 236,28	R\$ 945,14
79	CHAVE LUZ	UND	1	R\$ 514,57	R\$ 514,57

80	CHAVE SETA	UND	1	R\$ 734,16	R\$ 734,16
81	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.053,04	R\$ 2.053,04
82	LÂMPADA 67	UND	20	R\$ 6,30	R\$ 126,02
83	LÂMPADA 69	UND	20	R\$ 5,25	R\$ 105,02
84	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	20	R\$ 12,60	R\$ 252,04
85	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	20	R\$ 13,65	R\$ 273,04
86	LÂMPADA DO FAROL	UND	4	R\$ 84,01	R\$ 336,05
87	LANTERNA DA PLACA	UND	2	R\$ 189,03	R\$ 378,05
88	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 1.412,45	R\$ 2.824,90
89	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	10	R\$ 31,50	R\$ 315,05
90	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	10	R\$ 68,26	R\$ 682,60
91	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	UND	40	R\$ 80,86	R\$ 3.234,46
92	PIVO INFERIOR	UND	4	R\$ 400,11	R\$ 1.600,43
93	PIVO SUPERIOR	UND	4	R\$ 410,61	R\$ 1.642,43
94	POLIA CORREIA	UND	2	R\$ 819,12	R\$ 1.638,23
95	PONTEIRA DO CARDAN	UND	1	R\$ 2.098,20	R\$ 2.098,20
96	RELÉ AUXILIAR	UND	4	R\$ 94,51	R\$ 378,05
97	RESERVATÓRIO DE AGUA	UND	1	R\$ 205,83	R\$ 205,83
98	TENSOR CORREIA ALT	UND	1	R\$ 516,67	R\$ 516,67
					R\$ 303.254,02
					R\$ 8.253.872,07

1.2. DA ADOÇÃO DE LOTES EXCLUSIVOS E/OU COTAS RESERVADAS

Justifica-se a adoção de Lotes Exclusivos e/ou Cotas Reservadas aos LOTES V e XX, com fundamento no Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, uma vez que foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta contratação, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa.

1.3 JUSTIFICATIVA PARA JULGAMENTO POR LOTE:

Os itens foram agrupados em lotes considerando os aspectos seguintes:

a) Os itens são da mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos lotes. O fato da licitação ser por valor por lote também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina demandante, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos e serviços por diferentes fornecedores.

Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo processo de contratação, prestação dos serviços e garantias dos mesmos; O aumento

da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos; Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

b) No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvida, a empresa vem a participar da licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.

c) Muitas vezes, quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregar produtos ou serviços, porque algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo. Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com valor que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote.

d) O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contendo as demandas da Administração pública.

e) Não há qualquer prejuízo ao certame com critério acolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto inexorável a regularidade desta licitação.

f) Saliente-se ainda que todos os preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato que este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados.

g) Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade.

Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajosa e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos e conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de até 30 (trinta) dias, em conformidade com este Termo de Referência, O local de entrega do objeto será acordado com a secretaria demandante no momento da emissão da ordem de fornecimento.

4.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. O objeto será recebido em horário de expediente das 8:00hs as 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs na forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e depois definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, ____ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) / 365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

- b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

14. VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor total da contratação será de **R\$ 8.253.872,07**(oito milhões duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e sete centavos).

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG

04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi

04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1750000000 CIDE

1501 Secr.Mun.de Agric,Pesca e Desen.semaped

20 122 0046 2.048 Manutenção e Func. da Sec. Munic. De Agricultura e Pesca

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0801 Sec. Municipal de Educação semed

12 361 0356 2.005 Manut. Serv. de Transporte Escolar

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação

1553000000 Transferência de Recurso do PNATE

0801 Sec. Municipal de Educação semed

12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100100 Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.

1569000000 Outras Transferências do FNDE

1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação

0801 Sec. Municipal de Educação Semed

12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens.

Fundamental- FUNDEB-30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

1540000000 Transferências do FUNDEB-impuestos 30%

1541000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

0901 FUNDEB

365 0160 2.356 Manutenção do Ensino Infantil - 30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

1540000000 Transferências do FUNDEB-impuestos 30%

1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

1101 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1749000000 Outras Vinculações de Transferências

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania

08 244 0352 2.161 Manutenção das Atividades da Secretaria

Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0352 2.041 Manut. do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0352 2.042 Manut. do Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0106 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0106 2.130 Manut. e Operacionalização do Programa Bolsa Família -

Índice de Gestão do Bolsa Família.

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferências do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0352 2.142 Man. de Serviços de Conv. e Fort. de Vinculos para Crianças e Adolescentes

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0352 2.143 Atendi. a Gestantes e Crianças de 0 a

72 meses - Prog. Criança Feliz

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano em que for assinado.

16.2. Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses.

16.3. O critério de seleção de fornecedor adotado será: **MENOR PREÇO POR LOTE**

17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com

previsão de serem de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse sistema possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração

17.2. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

17.3. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

18. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

18.1. A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados.

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE COELHO NETO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede _____, aqui representado pelo Sr. _____, (CARGO DO REPRESENTANTE), CPF, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado a empresa _ inscrita no CNPJ nº __, estabelecida na __, nº __, Bairro __, na cidade de __, Estado de __, CEP _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, CPF __, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, firmam esta Ata que é originária da licitação na modalidade Pregão nº ___/202_ e tem sua fundamentação legal no Decreto Municipal nº 5.391/10, na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARA AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA**, por meio de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 A Detentora da Ata, ao assinar a Ata de Registro de Preços, fica obrigada a fornecer ao Município o objeto constante na cláusula precedente e aqui registrado, mediante autorização expedida pelos órgãos municipais requisitantes, entregando-os a suas expensas na cidade de Coelho Neto/MA, em locais indicados pelos requisitantes e que constarão da Autorização de Fornecimento.

2.2. Nenhum produto/material poderá ser fornecido sem o recebimento da Autorização de Fornecimento ou sem o contrato, responsabilizando-se a Detentora da Ata pela entrega irregular.

2.3. A Detentora da Ata é obrigada a atender à solicitação do Município, conforme cada Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita às penalidades e multas previstas neste instrumento caso não atenda.

2.4. O fornecimento dos produtos/materiais deverá obedecer integralmente o disposto no Termo de Referência do certame que originou esta ata, durante o período de 12 (doze) meses.

2.5. O fornecimento do objeto desta Ata será de forma parcelada e nas quantidades de acordo com as solicitações da secretaria, através de Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

2.6. O recebimento e fiscalização da correta execução do objeto desta Ata é de responsabilidade da Secretaria requisitante, através de servidor(es) designado(s) para este fim, em suas respectivas Autorizações de Fornecimento/notas fiscais.

2.7. A Secretaria requisitante reserva-se o direito de não receber produtos/materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata/o Contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

2.8. O não cumprimento das disposições dos prazos e entregas dos materiais sem justificativa aceita pela Secretaria, poderá ensejar o cancelamento do Contrato, e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REVISÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços é firmada nos termos da proposta da Detentora da Ata, nos seguintes valores:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI D.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do **Pregão nº ____/202_**.

3.3. Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que elevem o custo dos bens registrados.

3.4.1. Caso ocorra redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria de Administração ou a Secretaria requisitante, promoverá negociação junto à DETENTORA DA ATA.

3.4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços praticados, a DETENTORA DA ATA deverá solicitar formalmente revisão dos valores, com apresentação de Planilhas de Custos e do fato que promoveu o aumento de preços.

3.4.2.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas de Custos supracitadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos decorrentes do atendimento ao objeto desta Ata serão efetuados em até **30 (trinta)** dias após a efetiva execução do objeto, a apresentação da Nota Fiscal e após o devido *aceite* na Nota Fiscal pela Secretaria requisitante ou pelo órgão responsável pelo recebimento, nas respectivas notas fiscais.

4.2. Os pagamentos somente serão efetuados por processo legal, através de depósito bancário, após recebimento definitivo do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PRAZOS DA ATA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

5.2. Nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata, o Município não será obrigado a adquirir o objeto desta Ata, podendo utilizar para tanto outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à Detentora da Ata nenhum direito a indenização, a qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente do Município de Coelho Neto/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGACÕES

7. 1. Da Detentora da Ata:

7.1.1. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em relação aos produtos/materiais entregues.

7.1.2. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto da presente Ata, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do artigo 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.1.3. Arcar com todas as despesas de frete (transporte/carga/ descarga) dos produtos/materiais contratados.

7.1.4. Fornecer os produtos/materiais nas quantidades solicitadas e de acordo com o Termo de Referência do Pregão.

7.1.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos/materiais, de acordo com as especificações constantes das instruções do Edital e desta Ata.

7.1.6. Atender, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os chamados do Município sempre que quaisquer dos materiais apresentem defeitos, sem nenhum ônus para o Município.

7.1.7. Produtos/materiais porventura entregues em desacordo com esta Ata, com eventuais defeitos ou impróprios para utilização, serão oportunamente restituídos à Detentora da Ata com ônus para a mesma devendo ser substituído em até 5 (cinco) dias.

7.1.8. Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

7.1.8.1. Autorizada qualquer das hipóteses acima, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços.

7.1.9. Os produtos/materiais deverão ser entregues de forma segura em embalagens apropriadas, ficando a Detentora da Ata obrigada a substituí-los de imediato quando apresentarem qualquer sinal de violação ou qualidade insatisfatória para a utilização ou em desacordo com as exigências do edital.

7.1.10. Fazer a entrega da quantidade solicitada no prazo definido de até 15 (quinze) dias após cada solicitação. A Detentora da Ata não poderá postergar este prazo em razão de aguardar novos pedidos para aproveitar o frete.

7.1.11. Entregar o produto com o prazo de vencimento não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, tempo este a ser computado com base na data de fabricação do produto.

7.2. Do Município:

7.2.1. Emitir a Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, conforme cada caso.

7.2.2. Aplicar penalidades à Detentora da Ata, nos termos da Cláusula Oitava, quando ocorrer descumprimento de alguma das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e/ou nesta Ata.

7.2.3. Fiscalizar o efetivo fornecimento dos produtos/materiais, através de servidor designado para este fim, objetivando a verificação das especificações exigidas no certame.

7.2.4. Efetuar os pagamentos nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Detentora da Ata que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata/do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas abaixo e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão

contratual.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, na hipótese de a Detentora da Ata, injustificadamente, desistir da Ata/do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.

8.3.1. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

8.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.5. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Detentora da Ata da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8.6. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao CONTRATANTE:

- a) greve generalizada dos empregados da Detentora da Ata;
- b) acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da Detentora da Ata;
- c) calamidade pública.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, ou cumpri-las de forma parcial;

9.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.3. Por razões de interesse público;

9.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

10.2. Integram esta Ata o edital do Pregão nº ____/202_ e seus anexos, bem como as propostas da Detentora da Ata.

10.3. A presente Ata abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e firmado, é lavrada esta Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada de acordo, será assinada pelas partes signatárias, dela serão extraídas 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Responsável)

Representante da Detentora da Ata

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2023

TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E
.....A EMPRESA
.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** por intermédio do(a).....(órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Secretário(a), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o)....., e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº /20__**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARA AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de **202**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado referente ao serviço/fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço/fornecimento.

5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo servidor **, designado pela portaria Nº **.
- 9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução contratual.
- 9.3. A verificação da adequação da execução contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste instrumento e no Termo de Referência.
- 9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução contratual, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução contratual deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste instrumento e no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.3.8. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o execução/fornecimento dos serviços/bens a contar do prazo estipulado em cada ordem

de serviço/fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

11.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço/fornecimento.

11.1.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.1.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto (MA), de..... de 20.....

CONTRATANTE

CONTRATADA